

PREGÃO ELETRONICO

Nº027-2021

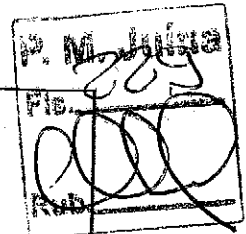
PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E
SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS
DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
E DOS PACIENTES DA ALA COVID,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE,
MUNICIPIO DE JUINA/MT,

PASTA 002 102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.014.167/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/07/1980

NOME EMPRESARIAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NESH

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALMIRANTE GONCALVES

NÚMERO
2247

COMPLEMENTO

CEP
80.250-150

BAIRRO/DISTRITO
AGUA VERDE

MUNICÍPIO
CURITIBA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
IGOR@NUNESFARMA.COM.BR

TELEFONE
(41) 3015-9824

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

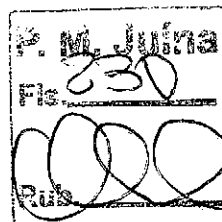
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2021 às 09:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.389.366

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvara de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-114539/2018, a

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

R. ALMIRANTE GONÇALVES - Nº: 002247

IND. FISCAL: 41.008.013.000-6

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02 01 111.436-0 CNPJ/CPF: 75.014.467/0001-00

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação
- H.52.5.0-8/04-00 Organização logística do transporte de carga
- M.72.1.0-0/00-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AD(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

• CB - FISCAL

VALIDADE

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 11 DE SETEMBRO DE 2016

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE



IMPORTANTE:

1. A validade do Alvará de Localização depende da apresentação das responsabilidades nos termos do Decreto nº 551/2016. A verificação de sua conformidade deverá ser realizada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br/Servicos/Alvaras sob o código 14000.

2. A validade do Alvará de Localização depende da apresentação das responsabilidades nos termos do Decreto nº 551/2016. A verificação de sua conformidade deverá ser realizada no endereço: www.curitiba.pr.gov.br/Servicos/Alvaras sob o código 14000.

A partir da versão 2.1.0.0 do Alvará de Localização, a validação do Alvará de Localização depende da apresentação das responsabilidades nos termos do Decreto nº 551/2016.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522701214598023632>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25522701214598023632-1
Data: 27/01/2021 17:30:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC49848-HX23;

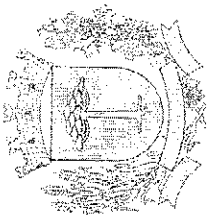


CNU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800-544-0047

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PORTAO

Nº 00.170/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia	NESH
Endereço	RUA ALMIRANTE GONCALVES 2247 AGUA VERDE
CNPJ:	75.014.167/0001-00 Processo nº 104423/20
Técnico VISA	46158
Insc. Munic.	111.436-0

Ramo(s) de Atividade Econômica:

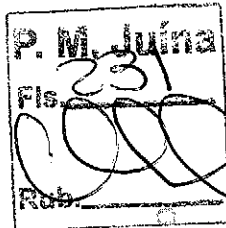
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

M. Cavalcanti

Marcia de Souza Azevedo
Mestr. 240.4063-2 CURTIBA/PR
Cartório de Notariado e Títulos
CNPJ: 06.870-0

CURITIBA, 27 de Janeiro de 2021



Validade: até 27/01/2022 e enquanto estiver em vigor a legislação em vigor. Manter em local visível ao público

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 17:31:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/01/2021 17:41:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

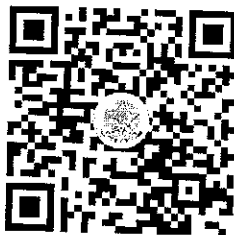
¹Código de Autenticação Digital: 25522701214598023632-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283cd1eebd3756e83ccc896c07837ed170552e1161a0ffc7015c6b3a94dc52a81ebe8d0bba197914be5a36cbaca8ab9d2066debf4e65c1



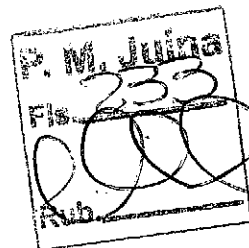
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **75.014.167/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:08:52 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.

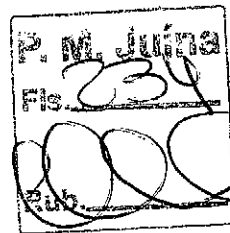
Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: **0F7D.D998.AB83.1286**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025071697-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.014.167/0001-00

Nome: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.227.514

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Nome: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:58 do dia 01/09/2021./

Código de autenticidade da certidão: F8A47630A24048732908D0EB70EF391AF2

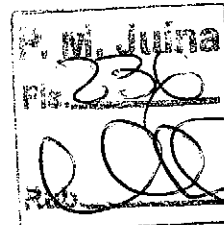
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Handwritten signatures and marks]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.014.167/0001-00 ✓

Razão Social: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço: R ALMIRANTE GONCALVES 2247 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

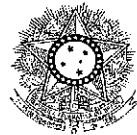
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2021 a 27/10/2021 ✓

Certificação Número: 2021092800474181633816

Informação obtida em 30/09/2021 13:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. Juína
231
Sub.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Certidão nº: 14756846/2021

Expedição: 05/05/2021, às 09:15:53

Validade: 31/10/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

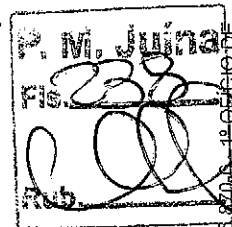
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



Pelo presente instrumento particular:

FERNANDO CESAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedrosa nº 445, apto 606 bl. b, 6º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-120, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.915.320-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 718.801.439-68, e;

ANITA FURTADO DA SILVA, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim nº 2833 apto 1401, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-020, portadora da carteira de identidade civil RG nº 630.524/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 437.857.519-15.

Únicos sócios da sociedade **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, bairro Água Verde CEP 80250-150 inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41200202344 em 18/07/1980, vem alterar o contrato social da sociedade LTDA mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera neste momento o objeto da sociedade, passando a caracterizar-se pelas seguintes atividades: DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS INCLUSIVE RELACIONADOS NA PORTARIA 344 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS, ALIMENTARES, SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS; IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FARMÁCIA; E FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Parágrafo 1º: Os CNAES das atividades acima descritas são respectivamente os números: 4644-3/01; 4637-1/99; 4645-1/01; 4646-0/01; 4649-4/08; 4649-4/08.01; 4773-3/00; 4789-0/05; 7210-0/00 e 7830-2/00.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-1
 Data: 22/06/2021 16:26:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR55559-07SW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

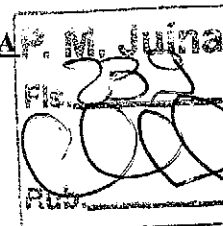
CNPJ: 06.870-0

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ANITA FURTADO DA SILVA vende a título oneroso 812.531 (oitocentos e doze mil quinhentos e trinta e um) quotas de sua titularidade na presente empresa ao sócio FERNANDO CESAR DA SILVA, pelo mesmo valor à vista, das quotas na condição de cessionário, cujo pagamento será efetuado no ato em moeda corrente e legal do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação por estas quotas, direitos e haveres a ele referentes na sociedade, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Assim ante as mudanças realizadas na cláusula acima, o capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO %
ANITA FURTADO DA SILVA	2.000.073	R\$ 2.000.073,00	39.999988%
FERNANDO CESAR DA SILVA	3.000.111	R\$ 3.000.111,00	60.000011%
TOTAL	5.000.184	R\$ 5.000.184,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as disposições do contrato sociais que não conflitam com as alterações ora realizadas.

Resolvem assim, os sócios consolidarem o contrato social da seguinte forma:

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERNANDO CESAR DA SILVA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedrosa nº 445, apto 606 bl. b, 6º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80420-120, portador da carteira de identidade civil RG nº 3.915.320-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 718.801.439-68, e;

ANITA FURTADO DA SILVA, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada na Av. Silva Jardim nº 2833 apto 1401, bairro Água Verde, Curitiba/PR, CEP 80240-020, portadora da carteira de identidade civil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-2
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55560-LYU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 / 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344

RG nº 630.524/SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 437.857.519-15.

Únicos sócios da sociedade **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, estabelecida com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do paran ,   Rua Almirante Gon alves, n  2247, bairro  gua Verde CEP 80250-150 inscrita no CNPJ sob n  75.014.167/0001-00, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paran  sob o n  41200202344 em 18/07/1980, consolida o contrato social da sociedade LTDA mediante as seguintes cl usulas:

CAP TULO I

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, IN CIO E PRAZO

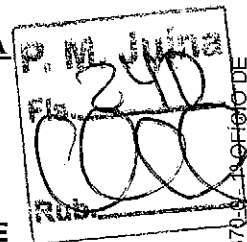
CL USULA PRIMEIRA: A sociedade girar  sob a denomina  o social de: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC UTICOS LTDA e utilizar  o nome fantasia: NESH.

CL USULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social na Rua Almirante Gon alves, n  2247,  gua Verde, CEP: 80250-150 Curitiba-PR.

CL USULA TERCEIRA: O objeto da sociedade, caracteriza-se pelas seguintes atividades: DISTRIBUI  O, IMPORTA  O E EXPORTA  O DE PRODUTOS FARMAC UTICOS INCLUSIVE RELACIONADOS NA PORTARIA 344 DO MINIST RIO DA SA DE; IMPORTA  O, EXPORTA  O E DISTRIBUI  O DE SUPLEMENTOS, ALIMENTARES, SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E COSM TICOS; IMPORTA  O, EXPORTA  O E DISTRIBUI  O DE PRODUTOS M DICO- HOSPITALARES; COM RCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ARTIGOS M DICOS, ORTOP DICOS, DE ARTIGOS ODONTOL GICOS, SANEANTES, COSM TICOS E PRODUTOS DE HIGIENE; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FARM CIA; E FORNECIMENTO E GEST O DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Par grafo 1 : Os CNAES das atividades acima descritas, s o respectivamente os n meros: 4644-3/01; 4637-1/99; 4645-1/01; 4646-0/01; 4649-4/08; 4773-3/00; 4789-0/05; 7210-0/00 e 7830-2/00.

CL USULA QUARTA: A sociedade   contratada por prazo indeterminado, tendo seu in cio a partir de 01/08/1980.



3

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CART RIO

Autentica  o Digital C digo: 25522206214144715982-3
 Data: 22/06/2021 16:26:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR55561-J66F;



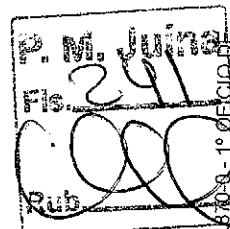
Cart rio Azevedo Bastos
 Av. Presidente Ep lio Pessoa - 1145
 Bairro dos  stados, Jo o Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

V lter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em ter a-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.876.9.1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autentica  o no Tabelionato de Notas. Provento n  100/2020 CNJ - artigo 22. www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital deve ser confirmado no endere o eletr nico

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões cento e oitenta e quatro reais) constituído em 5.000.184 (cinco milhões cento e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de emissão de R\$ 1,00

Parágrafo 1º: O capital social totalmente integralizado fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO %
ANITA FURTADO DA SILVA	2.000.073	R\$ 2.000.073,00	39.999988%
FERNANDO CESAR DA SILVA	3.000.111	R\$ 3.000.111,00	60.000011%
TOTAL	5.000.184	R\$ 5.000.184,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e encerra-se em 31 de dezembro do mesmo ano.

CLÁUSULA OITAVA: Após o término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO ÚNICO - além da obrigação constante no caput do presente artigo, mensalmente deverá ser apresentado balancete patrimonial e econômico.

CLÁUSULA NONA: as deliberações sociais serão tomadas por reunião de sócios:

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-4
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55562-S5EL;



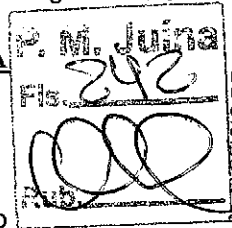
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870.9.1º DELEGADO, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



PARÁGRAFO PRIMEIRO - uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, realizar-se-á reunião dos sócios com o objetivo de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico e, quando for o caso, designar administradores, além de tratar de outros assuntos que constarem da ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - os sócios não administradores poderão examinar os livros e documentos, o estado do caixa e da carteira da sociedade somente uma vez por ano, nos trinta dias que antecederem à realização da reunião anual.

CLÁUSULA DÉCIMA: A distribuição de lucros deverá basear-se sobre os resultados apurados através dos balancetes mensais e ao final o exercício através do balanço geral, em conformidade com a participação societária de cada um, sendo que para tal, os sócios quotistas poderão participar dos lucros da sociedade em maior proporção do que as suas respectivas quotas no capital social, desde que por deliberação aprovada por unanimidade do capital social, em reunião dos sócios, os prejuízos apurados serão amortizados nos exercícios futuros ou suportados pelos sócios na proporção das cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: as cláusulas 7º e 9º serão realizadas de acordo com a legislação tributária pertinente.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade será administrada pelo sócio **FERNANDO CESAR DA SILVA** com poderes e atribuições de administrador sócio. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O administrador sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-5
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55563-KHY3;



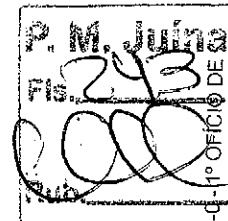
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. Tº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art 1.011, §1º, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – É vedado o uso da denominação social para servir interesses estranhos aos da sociedade, bem como na concessão de avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade não responderá com os seus bens por obrigações que seu sócio vier a assumir perante terceiros, sejam avais, endossos de valor ou outras garantias.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios poderão destinar um valor mensal, a título de pró-labore, importância esta que será fixada, por decisão da maioria do capital social. O pró-labore deverá respeitar o limite de disponibilidade, bem assim como não será devido quando do não funcionamento da empresa. Em nenhuma hipótese, em nenhuma hipótese a quaisquer dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Aos sócios administradores poderá ser estabelecido valor de pró-labore diferenciado em relação aos demais. Tendo em conta as condições e características de sua atividade e responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, DA RETIRADA DE SÓCIO E
CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem. Até 30 (trinta) dias após a deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá reduzir o capital. Se houver perdas irreparáveis ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Para os efeitos do art. 1057 da Lei

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-6
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55564-CYV1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
TITULAR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-q-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Página 7 de 9

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344

10.406/2002 – Novo Código Civil, quando pretenda ceder suas quotas, total ou parcialmente, o sócio deverá comunicar sua intenção por escrito aos demais. Mencionado, quando já tiver candidato, bem como o preço e condições do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade dissolver-se-á por deliberação correspondente, no mínimo, a três quartos do capital social ou na falta de pluralidade de sócio caso não seja a mesma reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Na hipótese de falecimento de sócio, seus herdeiros terão os haveres apurados em balanço especial, ou poderão substituí-lo, desde que com a anuência da maioria absoluta do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: O ingresso do(s) herdeiros servirá para efeito de reconstituição da pluralidade de sócios a que se refere a cláusula décima nona.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na apuração da quota social, será considerado o valor efetivamente realizado, liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação parcial ou total das quotas, ou ainda de retirada do sócio, o valor apurado para as quotas em questão será pago em vinte de quatro parcelas mensais, iguais e sucessivas. Atualizadas monetariamente pelo menos índice aplicável às cadernetas de poupança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Quando um ou mais sócios estiverem pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante o pagamento dos haveres provisionados na cláusula vigésima primeira, realizando posteriormente a alteração do contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim. Dando-se ciência ao acusado com o prazo de antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando então poderá comparecer e apresentar sua defesa, podendo fazer-se acompanhar de advogados na oportunidade, devendo a decisão da assembleia dos sócios ser homologada judicialmente.

7

75.014.167/0001-00

75.014.167/0001-00

75.014.167/0001-00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-6 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982-7>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-7
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55565-PK9M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



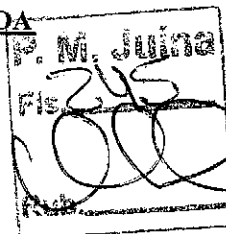
4

75.014.167/0001-00

75.014.167/0001-00

75.014.167/0001-00

VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ (MF) 75.014.167/0001-00
NIRE nº 41200202344



CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA :Fica eleito o foro central da comarca de Curitiba/PR, para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos contratadas entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social em via única.

Curitiba, 14 de abril de 2021

ANITA FURTADO DA SILVA

FERNANDO CESAR DA SILVA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-8
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55566-NV10;

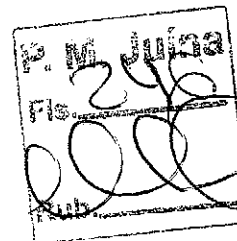


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43785751915	ANITA FURTADO DA SILVA
71880143968	FERNANDO CESAR DA SILVA
93666829953	ADRIANA BRODBECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2021 14:43 SOB Nº 20212143239.
PROTOCOLO: 212143239 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103958710. CNPJ DA SEDE: 75014167000100.
NIRE: 41200202344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-9
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55567-MKDM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
NIRE 41200202344
CNPJ 75.014.167/0001-00



1. DATA, HORA E LOCAL: Ao 14 dia do mês de junho do ano de 2021, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Almirante Gonçalves nº2247, Bairro Agua Verde, Curitiba/PR, CEP 80250-150.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA – Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a totalidade dos sócios representando o capital social;

3. COMPOSIÇÃO DA MESA – Os sócios indicaram pra presidir os trabalhos o Sr. **Fernando César da Silva**, quem convocou a Sra. **Anita Furtado da Silva** para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA – Deliberar a respeito da aprovação das contas da administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

5. DELIBERAÇÕES – Após a leitura dos documentos posto em discussão e votação na ordem do dia, foram aprovados sem reservas e restrições;

6. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA – Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

Curitiba/PR, 14 de junho de 2021

 Fernando Cesar da Silva
 Presidente

 Anita Furtado da Silva
 Secretaria

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-10
 Data: 22/06/2021 16:26:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALR55568-9CUB;



CNPJ: 06.870-0

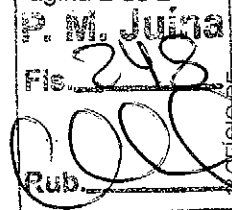
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
43785751915	ANITA FURTADO DA SILVA
71880143968	FERNANDO CESAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2021 16:30 SOB Nº 20213804727.
PROTOCOLO: 213804727 DE 18/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104327837. CNPJ DA SEDE: 75014167000100.
NIRE: 41200202344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/07/2021.
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25522206214144715982>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25522206214144715982-11
Data: 22/06/2021 16:26:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR55569-FKL4;



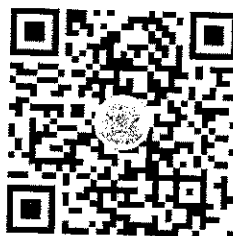
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

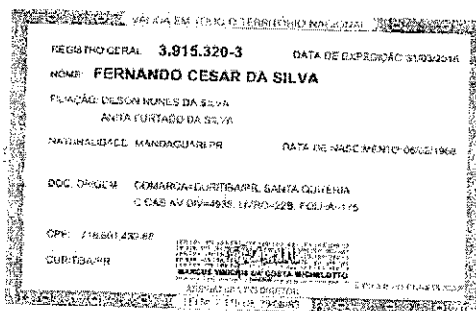
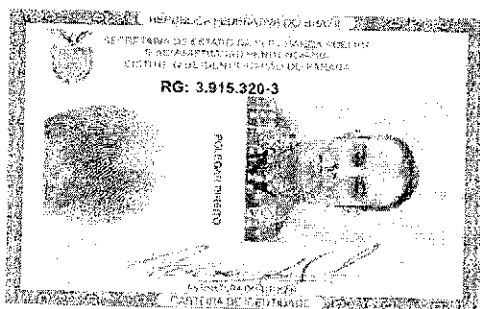


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 22 de junho de 2021 16:47:58 GMT-03:00. CNS: 08.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

P. M. Juina
 No. 249
 COMARCA DE JOAO
 Pub.



350
2000



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/25520103213831053786>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 25520103213831053786-1
Data: 01/03/2021 16:23:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66315-ZTV3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNU: 06.870-0

Václer Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:28:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 16:41:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 25520103213831053786-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a456efb516222c12ea23160c3073c6df69839386f72a0384642e215ef9dc598fe4b
e5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/03/2021 16:39:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25520103214113196187-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05aa99806d6e9575543e56564050a99874bb96431bc1183915b5b9a477661e07bf74be5a36cbaca8ab9d2086debfe4e65c1



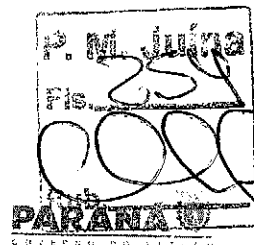
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.202-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		Protocolo: PRC2108529070	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200202344	CNPJ 75.014.167/0001-00	Data de Ato Constitutivo 18/07/1980	Início de Atividade 01/08/1990
Endereço Completo Rua ALMIRANTE GONCALVES, Nº 2247, ÁGUA VERDE - Curitiba/PR - CEP 80250-150			
Objeto Social DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS INCLUSIVE RELACIONADOS NA PORTARIA 344 DO MINISTERIO DA SAUDE IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE SUPLEMENTOS, ALIMENTARES, SANEANTES, PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DE ARTIGOS MEDICOS, ORTOPEDICOS, DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, SANEANTES, COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FARMACIA E FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.			
Capital Social R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 5.000.184,00 (cinco milhões e cento e oitenta e quatro reais)			
Dados do Sócio			
Nome ANITA FURTADO DA SILVA	CPF/CNPJ 437.857.519-15	Participação no capital R\$ 2.000.073,00	Espécie de sócio Sócio
Nome FERNANDO CESAR DA SILVA	CPF/CNPJ 718.801.439-68	Participação no capital R\$ 3.000.111,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador N	Término do mandato Indeterminado
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome FERNANDO CESAR DA SILVA	CPF 718.801.439-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 18/06/2021	Número 20213804727	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 09:56:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSLZCSA4**.



PRC2108529070

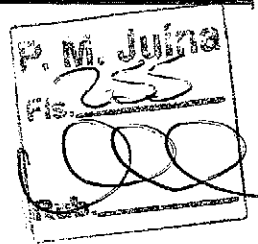
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. - CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Atilio Pagani, 855, Centro Comercial Pagani (Prédio do Banco do Brasil), 3º andar - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.092.636/0001-90, atesta para os devidos fins a comprovação de capacidade técnica, que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede a Rua Almirante Gonçalves, 2247, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00, Inscrição Estadual 10147094-67, forneceu o medicamento abaixo especificado para tratamento de pacientes portadores da COVID 19:

NOTA FISCAL: 163821 e 163822

ORDEM DE COMPRA: 925/2020

PRODUTO: Sulfato de Zinco 54,89 mg (Eq. 20 mg de Zinco elementar) comp

MARCA: Nesh Zinco 20 mg elementar

EMBALAGEM: caixa com 30 comprimidos

QUANTIDADE: 120.000 comprimidos

Atestamos ainda, que não existe em nossos registros até a presente data, fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas com este Município.

Palhoça, 29 de outubro de 2020.

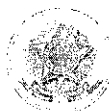
Sandra Ribeiro de Abreu
Secretária Municipal de Saúde

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25521611201545988658-1
Data: 16/11/2020 14:19:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR93864-ES2X;



CNPJ: 0633700

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/11/2020 14:45:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25521611201545988658-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b86a2f2c45d269962fbc2e2a6efc2aa4f63ca64fbc287072b8a47d94ba49f9a09f8bd96905e116de678a3c8e519cb40824be5a36cbaca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Almirante Gonçalves nº 2247 Curitiba – PR, CEP: 80250-150, inscrita no CNPJ Nº 75.014.167/0001-00, prestou para esta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, realizou a entrega do material, conforme DANFE, cumprindo os prazos de entrega estabelecidos, com padrão de qualidade e, inexistindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pelo que atestamos para os fins que se fizerem necessários, inclusive para o previsto no Art. 30 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, demonstrando a qualificação técnica da referida empresa neste ramo de atividade empresarial,

SERVIÇOS PRESTADOS	UNID.	NE/DANFE	DATA	QUANT.
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido, Marca: NESH CÁLCIO	Unid.	2019NE01500 160579	10/05/19	100000
CARBONATO DE CÁLCIO, concentração: 1250mg (500mg de Ca++), Forma Farmacêutica: comprimido, Unidade de Fornecimento: comprimido, Marca: NESH CÁLCIO	Unid.	2018NE02832 159831	18/12/2018	120000

Manaus, 03 de setembro de 2019.

[Assinatura]

Margareth Lopes Sabino da Silva Vieira
 Chefe da Divisão de Compras
 DAI/SEMSA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 25520109207676461348-1
 Data: 01/09/2020 16:20:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK65793-S9K2;



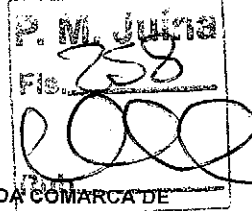
CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2020 16:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NUNESFARMA DISTR. DE MEDIC. FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 25520109207676461348-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e4c003c9c6056218e320c1bdba5d28f22a36d1ef5d39f0e7830e0a24db0f967a159dbcea86b3ba1b25a3a7016208a604be5a36baca8ab9d2066debfe4e65c1



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ**



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIG
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

**# NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA. #**

CNPJ.75.014.167/0001-00

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 20/09/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de setembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8AAF6333 ***

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1º OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMARCA: 751552
67000157
Date:
2021.09.22
15:41:51 BRT

À
Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 027/2021

ANEXO V

DADOS DO REPRESENTANTE

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, com sede à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Andrei Baraus, RG: 8.083.895-6, CPF: 033.119.049-40, para assinatura da eventual ata de registro:

NOME(S): Paulo Andrei Baraus

CARGO(S): Vendedor

NACIONALIDADE(S): Brasileiro

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Vendedor **RG:** 8.083.895-6 **CPF:** 033.119.049-40

RESIDÊNCIA (Domicílio): Rua Almirante Gonçalves 2265

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO

RAZÃO SOCIAL: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA

C.N.P.J Nº 75.014.167/0001-00 **FONE:** (41) 2141-4112

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Almirante Gonçalves, nº 2247

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Almirante Gonçalves, nº 2247

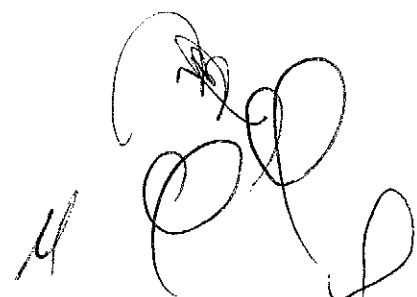
Rua/ Av.: N.º: Almirante Gonçalves, nº 2247

Município : Curitiba **Estado:** Paraná **CEP.:** 80250-150

Conta Corrente: 130035705 **Cód. Agência:** 0084 **Banco:** Santander

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

PAULO ANDREI Assinado de forma digital
BARAUS:03311 por PAULO ANDREI
904940 BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.14
08:49:25 -03'00'



P. M. Juína
Fls. 263
2000

À
Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 027/2021

ANEXO VI
DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, com sede à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Andrei Baraus, RG: 8.083.895-6, CPF: 033.119.049-40, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

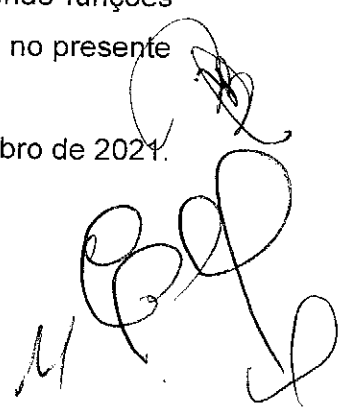
DECLARA, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

PAULO ANDREI
BARAUS:03311
904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.14
08:49:38 -03'00'



À
Prefeitura Municipal de Juína
Estado de Mato Grosso
Pregão Eletrônico nº 027/2021

ANEXO VI

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

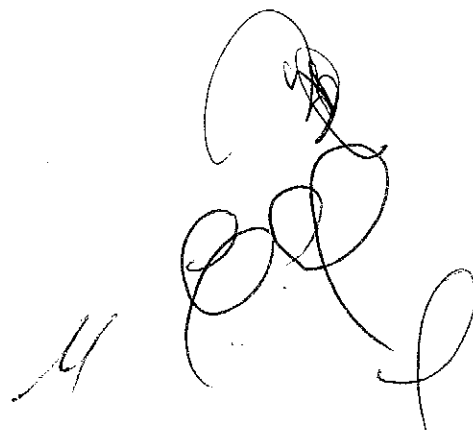
A empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, com sede à Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Água Verde, Curitiba – PR, inscrita sob o CNPJ nº 75.014.167/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Andrei Baraus, RG: 8.083.895-6, CPF: 033.119.049-40, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: paulo@nunesfarma.com.br

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:033119049
40
Dados: 2021.10.14
08:49:48 -03'00'





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfomcase

Consulte via leitor de QRCode



21843

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 9019	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO F3EFA0EB84D240B755EEAC9ADA6640CD
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL NUNESFARMA DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA NUNESFARMA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA ALMIRANTE GONCALVES 2247		CNPJ 75.014.167/0001-00
LOCALIDADE AGUA VERDE		CIDADE - UF CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇÃO		SITUAÇÃO
F	16297	PAMELA FERNANDES KASEKER			DIRETOR TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****
F	26214	JULIANE MIRANDA DE LARA			ASSISTENTE TÉCNICO		CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
	*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

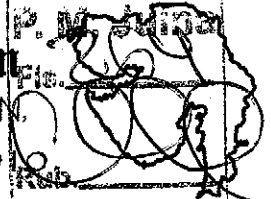
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Food & Drugs Control Administration

BLOCK NO. 8, 1ST FLOOR, DR. JIVRAJ MEHTABHAVAN,
GANDHINAGAR, GUJARAT STATE, INDIA. PIN: 382010



Certificate No. : **19101673**

On the basis of the inspection carried out on **25-26/06/2019 & 15-16/10/2019** we certify that the site indicated on this certificate complies with Good Manufacturing Practices for the dosage forms, categories and activities listed in Table 1.

1 Name & Address of site : **BHARAT PARENTERALS LIMITED**

SURVEY NO. 144 & 146, JAROD SAMLAYA ROAD, TAL- SAVLI,

City : HARIPURA, Dist. VADODARA

GUJARAT STATE, INDIA

2 Manufacturer's Licence number : **G/1269 G/925**

3 Table : 1

Dosage Form (s)	Category (ies)	Activity (ies)
Tablet (Coated & Uncoated), Capsule, Oral liquid, Oral Powder, Parenteral (SVP / Dry Powder/ Ophthalmic preparation), External Preparation (Ointment /Gel/ Cream/Lotion/Powders)	General	Manufacturer
Tablet, Capsule, Dry Syrup, Parenteral (Dry Powder)	Beta-lactum	

The responsibility for the quality of the individual batches of the pharmaceutical products manufactured through this process lies with the manufacturer.

This certificate remains valid until **24/10/2022**. It becomes invalid if the activities and /or categories certified herewith are changed or if the site is no longer considered to be in compliance with GMP

Format of this certificate is as per WHO TRS No. 908 of 2003.

Address of certifying authority

Food & Drugs Control Administration,
Block No. 8, 1ST floor, Dr. Jivraj Mehta
Bhavan, Gandhinagar, Gujarat State,
India. - Pin : 382010

Email : comfdca@gujarat.gov.in

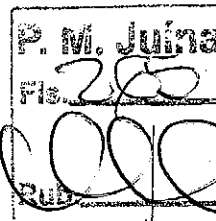
Phone : 91-79-23253417, Fax : 91-79-232-53400

Date : **25/10/2019**

Name & responsible Person : **(Dr. H.G. KOSHIA)**
Commissioner



Handwritten signature and initials



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT18623_004

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 1

Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo://

//

[consta brasão]

Administração Alimentícia e de Medicamentos
BLOCK NO. 8 - 1st FLOOR, Dr. JIVRAJ MEHTABHAVAN,
GANDHINAGAR, ESTADO DE GUJARAT., ÍNDIA PIN: 352010

Certificado Nº: 19101673

Com base na inspeção efetuada nos dias 25-26/06/2019 e 15-16/10/2019 certificamos que o local indicado no presente certificado está em conformidade com as Boas Práticas de Fabricação para as categorias de formas de dosagem, categorias e atividades listadas na Tabela 1:

1. Nome e Endereço do Local:

BHARAT PARENTERALS LIMITED
PESQUISA Nº 144 & 146, JAROD SAMLAYA ROAD, TAL-SAVLI,
Cidade: HARIPURA, Dist. VADODARA DO ESTADO DE GUJARAT, ÍNDIA

2. Número de Licença do Fabricante: G/1269 G/925

3. Tabela: 1

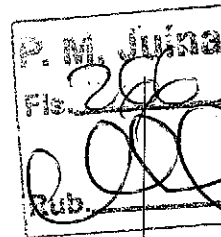
Forma(s) de Dosagem	Categoria(s)	Atividade(s)
Comprimido (revestido e não revestido), Cápsula, Líquido oral, Pó oral, Parenteral (SVP/Pó Seco/Preparação oftálmica), Preparação Externa (Pomada/Gel/Creme/Loção/Pós)	Geral	Fabricante
Comprimido, Cápsula, Xarope Seco, Parenteral (Pó Seco)	Beta-lactâmicos	

A qualidade dos lotes individuais dos produtos farmacêuticos fabricados através deste processo é de responsabilidade do fabricante.

O presente certificado permanece válido até 24/10/2022. Torna-se inválido se as atividades e/ou categorias certificadas por este instrumento forem alteradas ou se o local deixar de estar em conformidade com as BPF.

São Paulo
Rua Líbero Badaró, 101, 12º andar
Centro, São Paulo - SP
01009-000
(11) 4780-8148
onettranslations.com.br

Rio de Janeiro
Avenida Atlântica 2964, Andar TR (dentro do Hotel Pestana)
Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
22070-000
(21) 3005-2351
onettranslations.com.br



LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE
Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

OT18623_004

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português.

Página: 2

O formato deste certificado corresponde ao TRS nº 908 da OMS de 2003.

Endereço da Autoridade Certificadora

Administração Alimentícia e de Medicamentos, Block N° 8, 1st floor, Dr. Jivraj Mehta Bhavan, Gandhinagar, Estado de Gujarat, Índia. - Pin: 382010

E-mail : comfdca@gujarat.gov.in

Telefone: 91-79-23253417, Fax: 91-79-232-53400

Data: 25/10/2019

Nome e função do responsável:

[consta assinatura]

(Dr. H. G. KOSHIA))

Comissário

[consta carimbo]

//

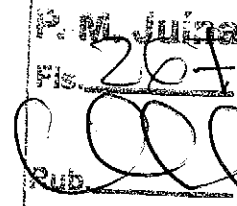
Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 22/04/2021.//

São Paulo
Rua Líbero Badaró, 101, 12º andar
Centro, São Paulo - SP
01009-000
(11) 4780-8148
onettranslations.com.br

Rio de Janeiro
Avenida Atlântica 2964, Andar TR (dentro do Hotel Pestana)
Copacabana, Rio de Janeiro - RJ
22070-000
(21) 3005-2351
onettranslations.com.br

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



*** Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar a assinatura clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/18BD-E366-2313-016F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

*** This document was digitally signed at Portal de Assinaturas Certisign. To verify the signature click on the link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/18BD-E366-2313-016F> or access <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> and use the following code to verify its validity.

Código para verificação: 18BD-E366-2313-016F



Hash do Documento

5A727F7AE80FB972EF240D5793F9D012542D402EF0490A9D28599534EF49BB45

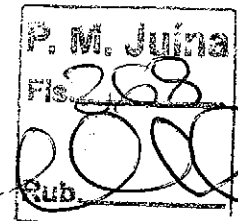
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/04/2021 é(são) :

☒ Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade - 009.109.715-01
em 22/04/2021 15:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.093.468/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/07/2019			
NOME EMPRESARIAL DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R GIOCONDO FELIPPI		NÚMERO 682	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-330	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DMBMEDICAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 2601-0266 / (46) 9122-4340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2021 às 08:44:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90819042-40	34.093.466/0001-09	07/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA GIOCONDO FELIPPI, 682, LTE 061 QDR 01 - PRESIDENTE KENNEDY - CEP 85605-330 FONE: (46) 2601-0266
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	029.844.109-80	ALEX BERTULINI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/11/2021.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90819042-40**Emitido Eletronicamente via Internet
13/10/2021 14:22:09Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

13/10/2021 14:22



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20200516

Razão Social: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 34.093.466/0001-09

Inscrição Municipal: 310228

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Endereço: RUA GIOCONDO FELIPPI, 682, PRESIDENTE KENNEDY

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605330

Protocolo: PRP2048710154

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 24 de novembro de 2020

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 20CS1STH50

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo/tipo_alvara/1/cod_alvara/12715806/co_protocolo/PRP2048710154/

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174932508218468876501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174932508218468876501-1
Data: 25/08/2021 10:23:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02766-NQ4X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:39:53 GMT-03:00, CNS: 061870-04 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

TO: 2A1
0000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 25 de agosto de 2021 10:39:53 GMT-03:00, CNS: 05.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/processo/imprime-modelo?tipo_alvara=1/cod_alvara/12715606/co_protocolo/PRP2048710154

2/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174932508216466876501>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174932508218466876501-2
Data: 25/08/2021 10:23:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY02767-6ANW;



11-06-13-50:17N2

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<http://azevedobastos.net.br>



Válasz: Azért, mert a M. Gyűjtőbizottság
Tárgy:

JPB



100-443887-100



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**
CNPJ: 34.093.466/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:04 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.

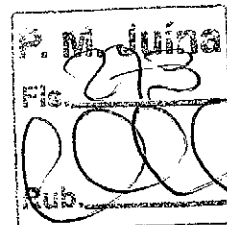
Válida até 04/01/2022.

Código de controle da certidão: **A548.F2B8.6EDC.C98A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024478881-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.093.466/0001-09

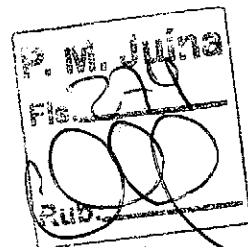
Nome: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2021 - Fornecimento Gratuito /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº33797/2021

RAZÃO SOCIAL: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

CNPJ: 34.093.466/0001-09

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 310228

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200516

ENDEREÇO: RUA Giocondo Felippi, 682 - Q 061 L 01 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605330 Francisco Beltrão - PR

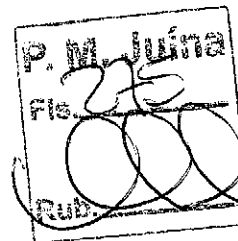
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 30/09/2021
DATA DE VALIDADE: 29/11/2021
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ5XC8S2BP

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/09/2021 - 09:32:43
Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.093.466/0001-09**Razão Social:** DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**Endereço:** RUA GIOCONDO FELIPPI / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

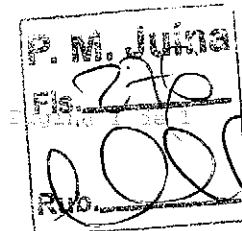
Validade: 09/10/2021 a 07/11/2021**Certificação Número:** 2021100901443632017559

Informação obtida em 14/10/2021 09:08:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHA DE CERTIDÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.093.466/0001-09
Certidão nº: 22798093/2021
Expedição: 26/07/2021, às 17:30:33
Validade: 21/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.093.466/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

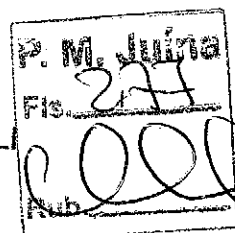
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



ALEX BERTULINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/07/1980, inscrito no CPF sob o nº 029.844.109-80, portador da cédula de identidade RG nº 6.916.695 SESP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI** e com sede na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do País, pelo empresário:

TITULAR	QUOTAS	VALOR
ALEX BERTULINI	100.000	R\$ 100.000,00

 **CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da EIRELI será Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades a partir da data de registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas

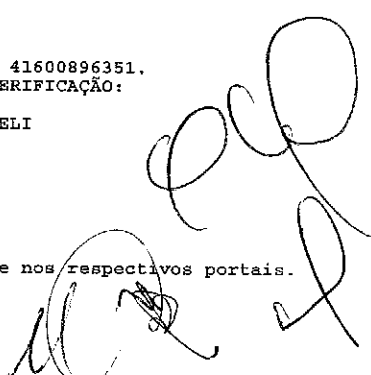


CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:07 SOB Nº 41600896351.
PROTOCOLO: 193958660 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902996782. NIRE: 41600896351.

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular ALEX BERTULINI com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome de EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

 **CLÁUSULA SÉTIMA:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

 **CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

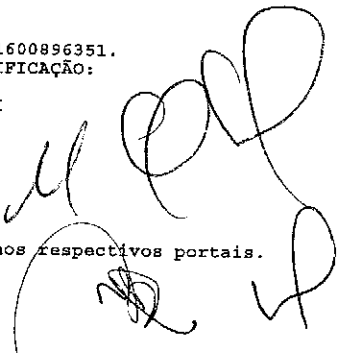
CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



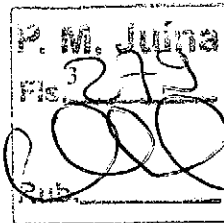
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:07 SOB Nº 41600896351.
PROTOCOLO: 193958660 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902996782. NIRE: 41600896351.
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

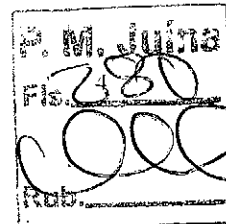
E por estar assim justo e tratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:07 SOB Nº 41600896351.
PROTOCOLO: 193958660 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902996782. NIRE: 41600896351.
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

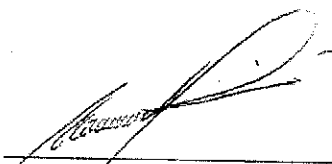
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

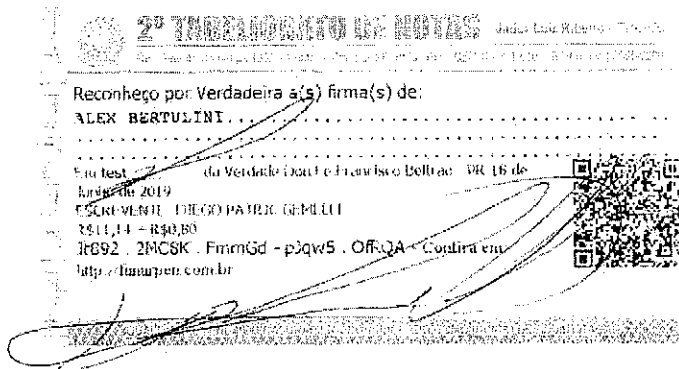


EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 11 de Junho de 2019.


ALEX BERTULINI

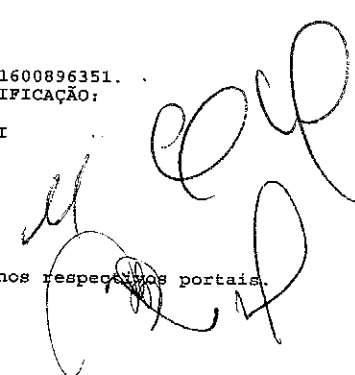

ELLY FRANCIELY D. BERTULINI
CPF: 056.025.019-32
OABPR: 74119



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:07 SOB N° 41600896351.
PROTOCOLO: 193958660 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902996782. NIRE: 41600896351.
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





1 Tabelionato de Notas
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
TABELIÃO

22rhn.47kZd.wn357 - kJPOR.dY3vq



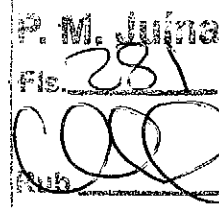
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ELY**
FRANCIELY DUARTE BERTULINI Dou fé. Em test.^o
ELY da Verdade. Emolumentos: R\$11,14 + Selo
FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 18 de junho de 2019

Heloisa Morandi Kuhnlen - Aux. de Cartório

NDI KUHNLEN
Beltrão

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 834 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-000
48 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 16:07 SOB Nº 41600896351.
PROTOCOLO: 193958660 DE 02/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902996782. NIRE: 41600896351.

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

P. M. Juina
Fl. 282
e 000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 12:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.916.669-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174931806214133221742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 174931606214133221742-1
Data: 16/06/2021 08:56:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05712-IRKH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



P. M. Júlio
Fis. 383
Rub.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.916.669-5**

DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/02/2017

NOME: **ALEX BERTULINI**

FILIAÇÃO: LAURINDO BERTULINI

INADIR BERTULINI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=8825, LIVRO=40B, FOLHA=225

CPF: 029.844.109-80

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

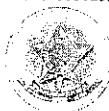
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 12:04:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/174931606214133221742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 174931606214133221742-2
Data: 16/06/2021 08:56:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ05713-4YGS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tidlar

TJPB



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ: 34.093.466/0001-09

NIRE: 41600896351

PÁGINA 1

ALEX BERTULINI, Brasileiro, maior, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 25/07/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.916.695, expedida por SESP/PR e CPF: nº 029.844.109-80, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Giocondo Felippi, nº 682, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-330;

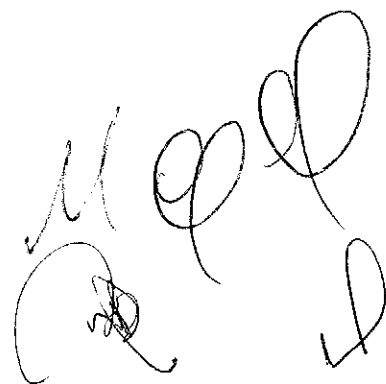
Único e legítimo sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 34.093.466/0001-09, registrada na junta comercial sob NIRE nº 41600896351, com sede na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-330, Resolveu, assim, alterar o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

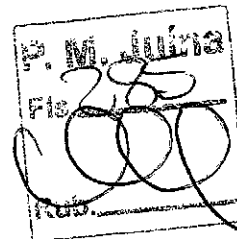
CLÁUSULA I - O endereço da empresa que era na Rua Giocondo Felippi, nº 861, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-330, Francisco Beltrão-PR, **passa a ser** na Rua Giocondo Felippi, nº 682, Bairro Presidente Kennedy, CEP: 85.605-330, Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA II - As demais cláusulas do Contrato Social de Constituição permanecem inalteradas.

Francisco Beltrão - PR, 23 de outubro de 2020.

ALEX BERTULINI



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02984410980	ALEX BERTULINI



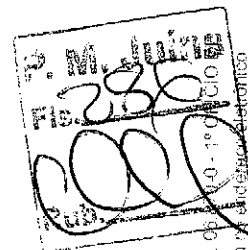
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2020 10:26 SOB N° 20206661894.
PROTOCOLO: 206661894 DE 30/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005349982. CNPJ DA SEDE: 34093466000109.
NIRE: 41600896351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2020.
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, que a empresa **DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 34.093.466/0001-09, I estabelecida na RUA GIOCONDO FELIPPI - 682, no bairro VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão - PR, fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, atendendo todas a qualidade exigida pela nossa empresa, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço. Que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado serenidade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade de produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DANFE: 062/2021

Este atestado tem validade de 01 (um) ano.

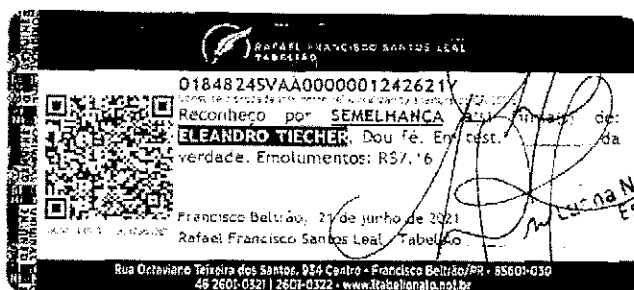
Francisco Beltrão, 21 de junho de 2021.

Eleandro Tiecher
Eleandro Tiecher

Farmacêutico SMS CRF 15355
CPF 015.618.289-04



Eleandro Tiecher
FARMACÊUTICO
CRM 15355
CPF 015.618.289-04



Luciana Nonato Dieckler
Luciana Nonato Dieckler
Escrevente

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / Telefone: (46) 3523-0562

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/174932206219805910840>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 174932206219805910840-1
Data: 22/06/2021 08:21:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR53315-XCJS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



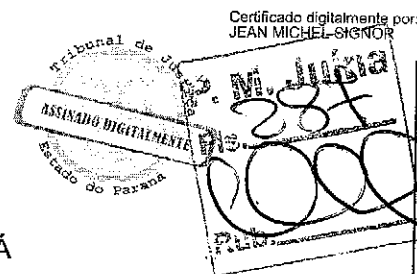
Valmir Azevedo Bastos
Tábu



TÁBU

Handwritten signature

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 22 de junho de 2021 08:26:19. GfAT-03-00, CNS, 08/06/2021, 10:00:00. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

CNPJ: 34.093.466/0001-09

Local da Sede: Francisco Beltrão/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 9 de Setembro de 2021



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 - Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que A empresa **DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, CNPJ nº. **34.093.466/0001-09**, sediada a Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330 Cidade de Francisco Beltrão – por intermédio de seu representante legal **ALEX BERTULINI** portador do **RG 6.916.669-5** e **CPF 029.844.109-80** possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, (bem como que esta empresa é uma **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e Lei complementar 147/2014)(quando couber), que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação, que DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 15 de Outubro de 2021.

ALEX

Assinado de forma digital

BERTULINI:0298

por ALEX

BERTULINI:02984410980

4410980

Dados: 2021.10.14

15:50:04 -03'00'

ALEX BERTULINI

SÓCIO GERENTE

CPF 029.844.109-80

RG 6.916.6695

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – Paraná CEP.
85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telephone: (46) 2601-0266

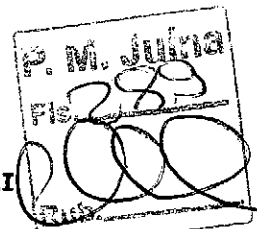
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266



DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 027/2021:

A Signatária **DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, CNPJ nº. **34.093.466/0001-09**, sediada a Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330 Cidade de Francisco Beltrão – por intermédio de seu representante legal **ALEX BERTULINI** portador do RG **6.916.669-5** e CPF **029.844.109-80** . vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

DECLARA, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – Paraná CEP. 85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

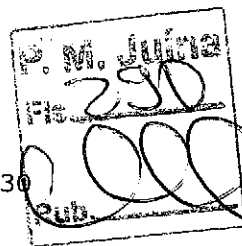
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266



DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 15 de Outubro de 2021.

ALEX

BERTULINI:0

2984410980

Assinado de forma
digital por ALEX

BERTULINI:0298441
0980

Dados: 2021.10.14
16:15:34 -03'00'

ALEX BERTULINI

SÓCIO GERENTE

CPF 029.844.109-80

RG 6.916.6695

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – Paraná CEP.
85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

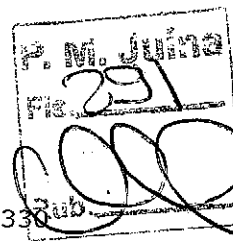
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266



**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O
E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;

Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 027/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL
ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE:**

A Signatária **DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI**, CNPJ nº. **34.093.466/0001-09**, sediada a Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330 Cidade de Francisco Beltrão – por intermédio de seu representante legal **ALEX BERTULINI** portador do **RG 6.916.669-5** e **CPF 029.844.109-80** . pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – Paraná CEP.
85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

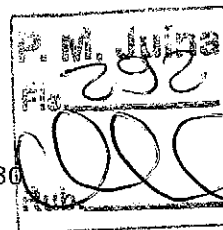
DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy - CEP. 85.605-330

Cidade de Francisco Beltrão – Paraná

E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266



procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para identificação.

EMAIL: licitacao@dmbmedicamentos.com.br dmblicitacao@gmail.com

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juína/MT, 15 de Outubro de 2021.

ALEX

BERTULINI:0298

4410980

Assinado de forma digital

por ALEX

BERTULINI:02984410980

Dados: 2021.10.14 16:20:43

-03'00'

ALEX BERTULINI

SÓCIO GERENTE

CPF 029.844.109-80

RG 6.916.6695

DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI

CNPJ 34.093.466/0001-09

Rua Giocondo Felippi, 682 – Presidente Kennedy - Francisco Beltrão – Paraná CEP.
85.605-330 E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com Telefone: (46) 2601-0266

P. M. J. 13
283
421/2021
0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.411.908/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/1999
NOME EMPRESARIAL GREEN FARMACEUTICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 4677	COMPLEMENTO *****
CEP 85.905-625	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GISELA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3252-0086
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

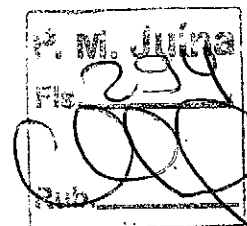
Emitido no dia **05/10/2021** às **13:32:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura manuscrita]



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDE, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 981916

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 15/12/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome GREEN FARMACÊUTICA EIRELI-PP CNPJ/CPF: 03.411.908/0001-86
Localização RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 4677 - S 320 Q 99 - GISELA CEP: 85905625 Toledo - PR
Atividades 1644-310 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4342-02 - Transporte coletivo de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4624-05 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4644-300 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 4645-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4646-01 - Comércio atacadista de produtos e artigos de papelaria 4647-01 - Comércio atacadista de produtos e artigos de papelaria 4648-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4649-01 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria 4649-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação doméstica 4651-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4652-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 4653-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças 4654-00 - Comércio atacadista de artigos médicos e odontológicos 4655-01 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 4656-01 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
Horário de funcionamento: Comercial Segunda a Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 15/12/2020 Válido até 01/01/2022

Vistorias

Data	Natureza	Assinatura	Validade
06/12/2020	AU DO DA VIGILANCIA SANITARIA	19/09/2020	03/12/2021
06/11/2020	AU DO DA VIGILANCIA DO BOMBEIRO	10/09/2020	06/11/2021

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

Emite multas, autônomas, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 15/12/2020.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Toledo.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50231208218202342348>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50231208218202342348-1
Data: 12/08/2021 10:18:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW69506-TA6T;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 10:22:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2021 10:59:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

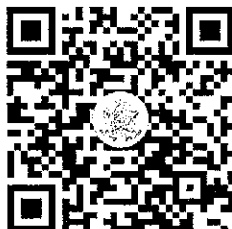
*Código de Autenticação Digital: 50231208218202342348-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff69140a28fad08c41ab8e13a633f80949ea29830c4fd7c8093b994d46cfdaf6f0eb17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11



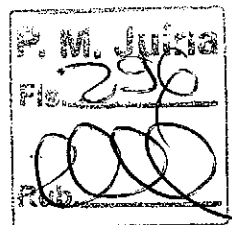
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI**
CNPJ: **03.411.908/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:43 do dia 17/09/2021 <hora e data de Brasília>.

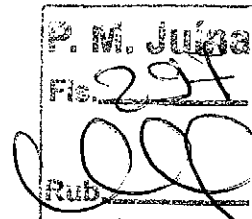
Válida até 16/03/2022.

Código de controle da certidão: **3FA4.010A.9065.E23B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024893495-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.411.908/0001-86**

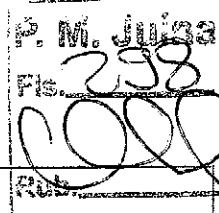
Nome: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 54483/2021**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/11/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEMC44XHXREM

RAZÃO SOCIAL: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
981916	03.411.908/0001-86	90635779-84	981916

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4677 - S 320 Q 99 - GISELA CEP: 85905625 Toledo - PR

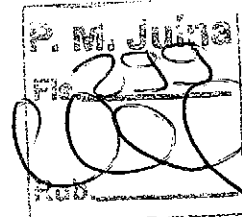
ATIVIDADES

Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 04/10/2021.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.411.908/0001-86 /**Razão Social:** GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 4677 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR /
85905-625

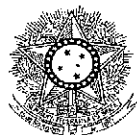
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021 /**Certificação Número:** 2021092304132743932941

Informação obtida em 05/10/2021 11:54:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. JUNHO
Fls. 300
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN FARMACEUTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Certidão nº: 23912123/2021

Expedição: 05/08/2021, às 08:57:21

Validade: 31/01/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN FARMACEUTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.411.908/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015, 20160794170 em 29/02/2016 e 20166545384 de 01/11/2016. Fazendo uso do que lhes permite o "inciso" 3 do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 128/2008, altera e transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **EIRELI**, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA = A sede da empresa passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.

CLÁUSULA SEGUNDA = O objeto social é: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.

CLÁUSULA TERCEIRA = SAÍDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**.

CLÁUSULA QUARTA = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação em 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**.

CLÁUSULA QUINTA = QUITAÇÃO DE QUOTAS: A sócia retirante: **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, dá ao sócio remanescente, **ALESSANDRO JEFFERSON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

PADILHA, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO = em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = DA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Fica transformada esta sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA SETIMA = DO NOME EMPRESARIAL: passa a ser **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA OITAVA = Em razão das modificações ora ajustada, transcreve-se o Ato Constitutivo de EIRELI com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508. RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 2007, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA = A empresa girará sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESAM. JÚLIO
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 3 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA = A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA = O objeto social é: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.

CLÁUSULA QUARTA = A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA = O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o empresário, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA = A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA = A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, dispensada de caução, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA = O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabe ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA = O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA = Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
Nona Alteração Contratual

GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 4

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA = O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

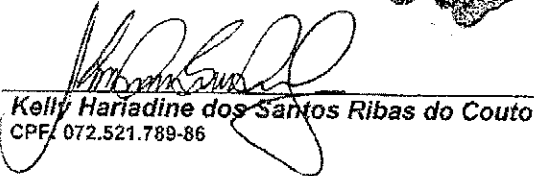
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA = Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA = O instrumento de ato Constitutivo de EIRELI, será assinado pelo empresário, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 01 de Novembro de 2017.


Alessandro Jeferson Padilha
CPF: 040.269.629-89

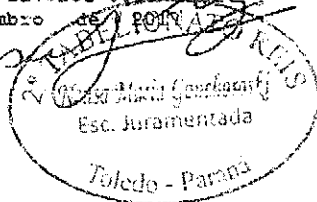

Kelly Haridiane dos Santos Ribas do Couto
CPF: 072.521.789-86



Selo Digital: N° 9vv4G.zVa5N.4hb9x-5YQ3m.7j00D

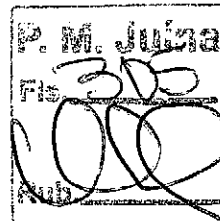
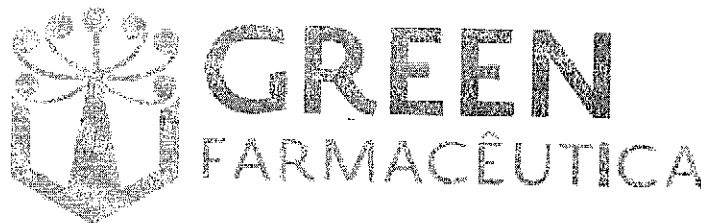
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira e assinaturas de
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIDIANE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO. 1276261*0015
fé. Toledo, 07 de novembro de 2017
16:51:10h.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB N° 41600633911.
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704358910. NIRE: 41600633911.
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA INDIVIDUAL,
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual **nº 90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade **nº 7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF **nº 040.269.629-89**, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

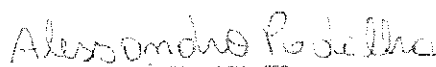
() MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

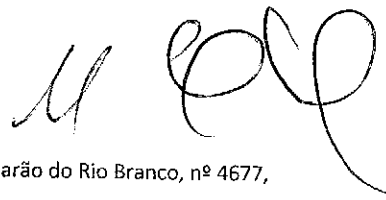

JOSEMAR IKERT
CPF: 063.096.369-01
RG 98099590 SSP/PR
CRC PR 064094/O-2

Josimar Ikert
CPF:063.096.369-01
RG 98099590 SSP/PR
CRC PR 064094/O-2


ALESSANDRO PADILHA
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
CPF 040.269.629-89
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



306

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ceanad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Autenticação Digital Código: 50232302215894554692-1
Data: 23/02/2021 09:22:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56536-SSF8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Título

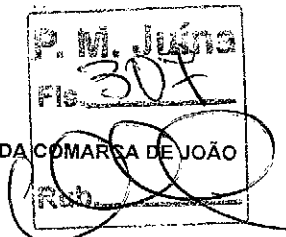
Tip



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/02/2021 14:37:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

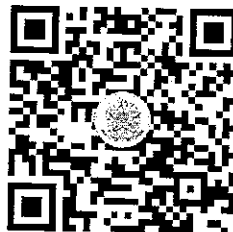
¹Código de Autenticação Digital: 50232302217723452375-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c533b8eab90cc23e79b2ab25c11ce5564e8bccf75cc40fac2e95c925d4bc7cf9d0b17c0907e67d868b4e0feb43dbbe6f11

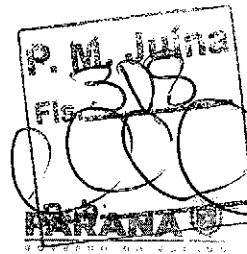


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.208-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP
Brasil



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP		Protocolo: PRC2108267170	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600633911	CNPJ 03.411.908/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/09/1999	Início de Atividade 01/10/1999
Endereço Completo Rua BARAO DO RIO BRANCO, Nº 4677, JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-625			
Objeto Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular			
Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	CPF 040.269.629-89	Administrador S	Início do Mandato 17/02/2016
Término do Mandato			
Dados do Administrador			
Nome ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	CPF 040.269.629-89	Início do Mandato 17/02/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento			
Data 24/11/2020	Número 20202855279	Ato/eventos 902 / 916 - INDISPONIBILIDADE DE COTAS	Situação ATIVA Status COM IMPEDIMENTO JUDICIAL
Observações: PROTOCOLO SIARCO:202855295, 202855287, 202855279, 202855260, 203541480, 203541472 PROTOCOLO EMPRESA FÁCIL: PRC2004744880 AUTOS Nº: 5008658-12.2020.4.04.7005/PR 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL PROCEDER ANOTAÇÃO ACERCA DA INDISPONIBILIDADE DE COTAS EM NOME DE FRANCISCO CELIOMAR DA SILVA (CPF Nº 815.670.149-68), ODAIR JOSÉ SARTOR (CPF Nº 020.887.939-09), ALESSANDRO JEFERSON PADILHA (CPF Nº 040.269.629-89), GELSON MARTINS TEIXEIRA (CPF Nº 575.171.509-87), FÁBIO DI CASTRO ALVES (CPF Nº 881.345.049-49), NAS EMPRESAS: VILSON J HERMES & CIA LTDA (CNPJ 02.087.550/0001-15), ALVES E SARTOR LTDA - EPP (CNPJ 07.724.523/0001-20), GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP (CNPJ 03.411.908/0001-86), FERNAMED LTDA (CNPJ 04.759.433/0001-86), GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 23.738.031/0001-40), MG3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 02.342.272/0001-03). 24/11/2020 FG			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2021, às 09:45:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSZX9GAN.



PRC2108267170

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

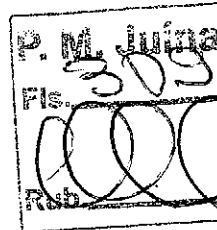
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

(41) 3244-8800 - (41) 3244-8800



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 - Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, **forneceu** para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORBÉLIA**, CNPJ nº 09.311.360/0001-89, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Cep 85.920-000, na Cidade de Corbélia/Paraná.

Atestamos, ainda, que os **fornecimento de Medicamentos** estão sendo e foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses.

Corbélia/PR, 19 de Janeiro 2021.

Nayene Marcia Agliardi Dreher
Fundo Municipal de Saúde de Corbélia
CNPJ: 09.311.360/0001-89
Nayene Marcia Agliardi Dreher
CRF-PR 25.267
CPF: 080.441.099-27
RG: 10.633.721-7

Mary Arlete Zancanaro

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por SEMELHANÇA(S) de:

MARY ARLETE ZANCANARO - TABELIA
Corbélia-PR, 20/01/2021. Em teste, da verdade

MARY ARLETE ZANCANARO-TABELIA
Selo: 1814874SVAA000000094021K

Válida esse selo em <http://funarper.com.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50232302212323555902-1>

Autenticação Digital Código: 50232302212323555902-1

Data: 23/02/2021 09:22:47

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALE56541-5Q73;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



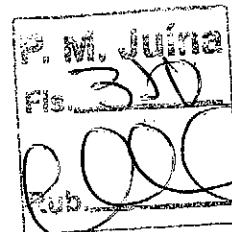
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

(41) 3244-4404 - (41) 3242-8000



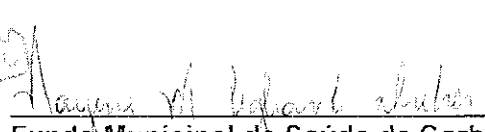
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

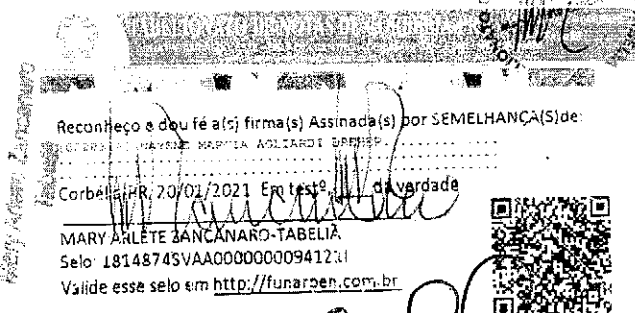
Atestamos para os devidos fins que a empresa **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **03.411.908/0001-86**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 4677 – Jardim Gisela, na Cidade de Toledo/Paraná, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORBÉLIA**, CNPJ nº **09.311.360/0001-89**, situada na Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Cep 85.920-000, na Cidade de Corbélia/Paraná.

Atestamos, ainda, que os **fornecimento de Materias Hospitalares** estão sendo e foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Validade 12 meses.

Corbélia/PR, 19 de Janeiro 2021.


Fundo Municipal de Saúde de Corbélia
CNPJ: 09.311.360/0001-89
Nayene Marcia Agliardi Dreher
CRF-PR 25.267
CPF: 080.441.099-27
RG: 10.633.721-7



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/50232302212323555902>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 50232302212323555902-2
Data: 23/02/2021 09:22:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE56542-6U1F;



CNPJ: 06.870-0

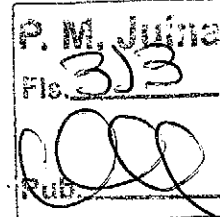
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 09:30:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E TEOR DO EDITAL

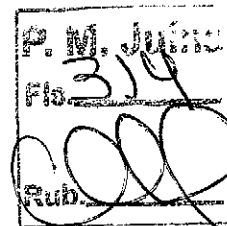
A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP** CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, endereço **Rua Barão do Rio Branco n.º 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF n.º 040.269.629-89, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Jeferson Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP** CNPJ n.º **03.411.908/0001-86**, endereço **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador da Carteira de Identidade RG nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

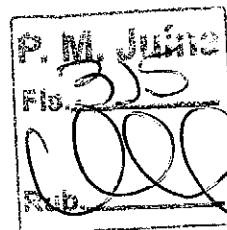
Alessandro Jeferson Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
PROPRIETÁRIO

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



GREEN
FARMACÊUTICA



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES

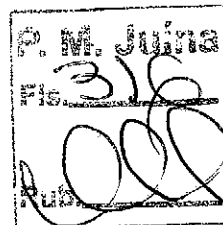
A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP** CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, endereço **Rua Barão do Rio Branco n.º 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF n.º 040.269.629-89, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Jeferson Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, com sede **Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR**, inscrita no CNPJ **03.411.908/0001-86** e com inscrição estadual **nº90635779-84**, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador(a) da cédula de identidade nº **7.210.997-0 SSP/PR** e do CPF nº **040.269.629-89**, declara que não possui em seu quadro societário ocupantes de cargos eletivos de Vereador do Município de Juína/MT (Art. 19, I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal), Prefeito do Município de Juína/MT (Art. 58, II, da Lei Orgânica Municipal), Deputado Estadual, Governador, Deputado Federal e Senador ou Presidente da República;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

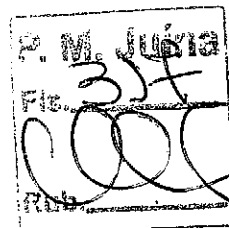
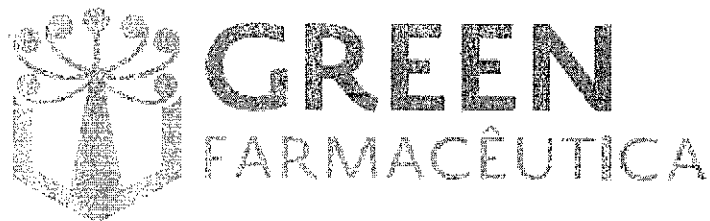
Alessandro Jeferson Padilha

Rg. 7.210.997-0 SSP/PR

CPF 040.269.629-89

Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP: 85.905-625 Toledo - Paraná



DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII

A empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP** CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, endereço **Rua Barão do Rio Branco n.º 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF n.º 040.269.629-89, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

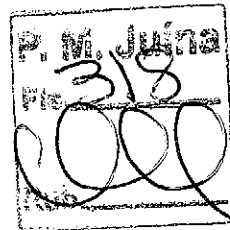
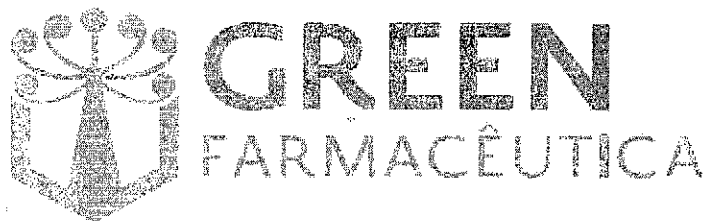
(Ressalva: se empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.)

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Jeferson Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao Pregoeiro Designado; Poder Executivo Municipal; Município de Juína – Mato Grosso;

Pregão Eletrônico n.º 027/2021:

A Signatária empresa **Green Farmacêutica Eireli - EPP** CNPJ n.º 03.411.908/0001-86, endereço **Rua Barão do Rio Branco n.º 4677, Jardim Gisela, Toledo/PR** por intermédio de seu representante legal Sr. (a) **Alessandro Jeferson Padilha**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.210.997-0 SSP/PR e do CPF n.º 040.269.629-89, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

EMAIL: greenlicitacao@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

TOLEDO/ PARANÁ, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Jeferson Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



FICHA CADASTRAL

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2021

A EMPRESA **Green Farmacêutica Eireli - EPP**, apresenta, a seguir, os dados de **Alessandro Jeferson Padilha** seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura da eventual ata de registro:

Razão Social da proponente: **Green Farmacêutica Eireli - EPP**,

Endereço: **Rua Barão do Rio Branco, nº4677, Jardim Gisela, Toledo/Paraná**

CEP: **85.905-625** Cidade: **Toledo** Estado: **Paraná**

CNPJ: **nº 03.411.908/0001-86** Nº de Registro na Junta Comercial: **20177438088**

Data de registro: **10/11/2017** Inscrição Estadual: **nº 90635779-84**

Inscrição Municipal/ISS (alvará): **nº 981916**

Nº do telefone: **(45) 3252-0086 ou (45)3053-0077**

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato. (aac): **Alessandro Jeferson Padilha**

Função do representante legal. (aac): **Proprietário**

Endereço residencial do representante legal: **Rua Anne Russ, nº444, Jardim Coopagro**

Cidade Toledo/PR CEP: **85.903-508**

RG nº **7.210.997-0** SSP/PR CPF nº **040.269.629-89**

Fone/Fax: **(45) 3252-0086** E-mail: **greenlicitacao@hotmail.com**

Banco **BRASIL** Agência nº:**8510** Conta nº:**2259**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Toledo/Paraná, 15 de outubro de 2021.

Alessandro Padilha
GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP
CNPJ: 03.411.908/0001-86

Alessandro Jeferson Padilha
Rg. 7.210.997-0 SSP/PR
CPF 040.269.629-89
Proprietário

GREEN FARMACÊUTICA EIRELI – EPP CNPJ: 03.411.908/0001-86 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 4677,
Jardim Gisela CEP:85.905-625 Toledo - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.159.229/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/1971	
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada					
LOGRADOURO VLA VP 7D MODULO 11		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO QUADRA13	
CEP 75.132-140	BAIRRO/DISTRITO DAIA		MUNICÍPIO ANAPOLIS		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (62) 3310-2000/ (62) 3310-2033		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2021 às 11:39:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

P. M. Anápolis
3221
000000264/2020

ALVARÁ DE LICENÇA P/ LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO

Número
000000264/2020

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS EM VIGOR, POR ESTE ALVARÁ FICA CONCEDIDA A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME IDENTIFICADO ABAIXO:

Processo/Protocolo: 000012585/2020 Inscrição Municipal: 29332 C.N.P.J: 17.159.229/0001-76

Razão Social: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

Localização: Rua VP 7D nº 0 / MÓDULO 11; QD. 13 Bairro: D.A.I.A Cep: 75132-140 ANAPÓLIS - GO

CNAE Fiscal: 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopatéticos para uso humano

Atividade Principal: 2121.1.01.185.0 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO

Atividades Secundárias:

1099.6.03.001.0 - FABRICAÇÃO DE DOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS
1099.6.99.001.0 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2063.1.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
2121.1.03.001.0 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO
2122.0.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO
2123.8.00.001.0 - FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÉUTICAS
3250.7.05.001.0 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
4637.1.99.001.0 - COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4644.3.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645.1.01.001.0 - COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HIGIÊNICOS, CIRÚRGICOS, HIGIÊNICOS E LABORATORIAIS
4646.0.01.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0.02.001.0 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4930.2.02.001.0 - TRANSPORTE DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMEDIÁRIOS, INTERMEDIÁRIOS
5211.7.99.001.1 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO CARMINEIS E GUARDA-MÓVEIS
8292.0.00.001.1 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO

INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO: 86599IV

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a Domingo: Funcionamento 24:00 Horas por Dia

A(s) licença(s) poderá(ão) ser cassada(s) e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que devam existir as condições que legitimaram a concessão da(s) licença(s), ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Local e Data de Expedição:

ANAPÓLIS - GO, 10 de março de 2020.

Validade:

Prazo de validade indeterminado.

Gerente de Postura

Jeremias Pereira Vidal
Gerente de Postura
Mat. 1375

Eldeir Floriano da Silva
Adm. Postura
Mat. 1375
Postura Municipal

Em casos de encerramento, alterações e transferências de atividades, comunicar o Departamento de Cadastro de Atividades Econômica, por meio de requerimento regularmente protocolado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente.

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/29250203216182988338>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250203216182988338-1
Data: 02/03/2021 15:54:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69447-0AAG;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 15:55:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 17:13:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

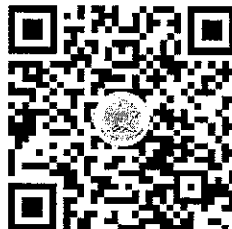
¹Código de Autenticação Digital: 29250203216182988338-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c70ebc653285c0a4f599a787986d0669eed0b0b6607064eed556f974beb98fddaa
c34ae1fda29b8fe781ac8d6d32a6bc7



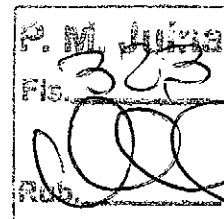
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**
CNPJ: **17.159.229/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

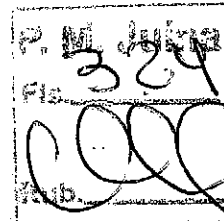
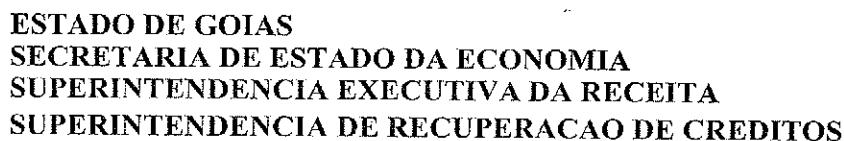
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:08 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **55AD.1DFD.7490.3855**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE)**

NR. CERTIDÃO: Nº 29054626

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA

CNPJ

17.159.229/0001-76

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POSSUI(EM) DEBITO(S) COM SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE
CONFORME ART.188 CTE, RELATIVO A 1 PROCESSO(S).

PROCESSOS:

3011081407191 : * . * . * . * . * . * . * .
 * . * . * . * . * . * . * . * . * . * .
 * . * . * . * . * . * . * . * . * . * .
 * . * . * . * . * . * . * . * . * . * .
 * . * . * . * . * . * . * . * . * . * .
 * . * . * . * . * . * . * . * . * . * .

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.616.224.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 SETEMBRO DE 2021

HORA: ~~15:56~~:46:6

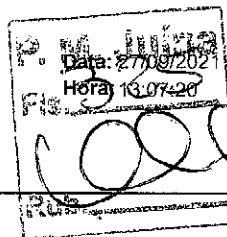
2021 / 7

HORA: 15:56:46:6

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria da Receita
Gerência de Gestão da Dívida Ativa



Certidão de Contribuinte

Certidão Positiva com Efeito Negativo de Débitos

Contribuinte: Laboratorio Teuto Brasileiro S/A

CPF/CNPJ: 17.159.229/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, inclusive em relação ao período contido neste documento, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, consta débito não vencido, garantido por penhora ou com a exigibilidade suspensa referente a tributo de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base no decreto nº 43011 de 14 de dezembro de 2018.

Emitida às 13:07:28 horas do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 27/10/2021 /

Qualquer rasura invalidará este documento.

Observação: quando emitida para pessoa jurídica, esta certidão, engloba todos os estabelecimentos da empresa.

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, conforme dados abaixo:

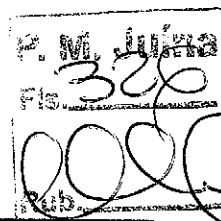
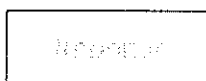
Autenticação: CEB6.4F8C.B3DB.5FBE.2F33.A91B.0022.98EC

Consultar em: <https://portaldocidadao.anapolis.go.gov.br/entrar.html>

Validade: 30 dia(s).



[Handwritten signature and initials]



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.159.229/0001-76 ✓
Razão Social: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA
Endereço: VLA VP 7D S N MÓDULO 11 Q13 / DISTRITO AGROINDUST / ANAPOLIS / GO / 75132-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

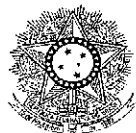
Validade:24/09/2021 a 23/10/2021

Certificação Número: 2021092400581119406946

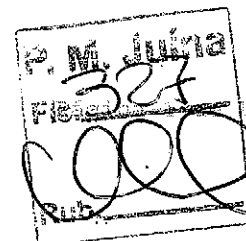
Informação obtida em 27/09/2021 13:04:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

u e r l



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.159.229/0001-76
Certidão nº: 25311210/2021
Expedição: 16/08/2021/ às 16:36:21
Validade: 11/02/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.159.229/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

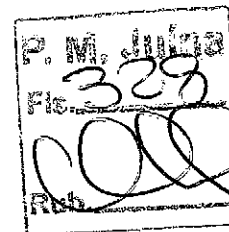
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 5230000906-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021, às 10:30, realizada na sede do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901 ("Companhia").
2. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia ("Acionistas"), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Ítalo Nogueira Alves de Melo; Secretário: Marcelo Leite Henriques.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (i) submissão de pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 480"); (ii) a submissão do (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), e (b) pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3; (iii) reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado"); (iv) renúncia de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como a eleição do membro independente nos termos do Regulamento do Novo Mercado; (vi) ratificação do montante global da remuneração dos administradores da Companhia referente aos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018; (vii) realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); (viii) autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, mas não se limitando, poderes para (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações do Laboratório Teuto Brasileiro S.A." ("Prospecto Definitivo") e o Offering Memorandum para os esforços de colocação no exterior; e (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (e) definir a

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-1
Data: 01/03/2021 11:45:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65056-FGYU;



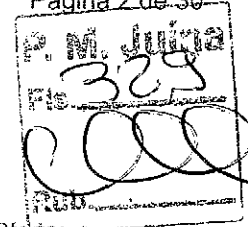
CNPJ: 06870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da tranche primária da Oferta; e
(ix) autorização para que o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.

5. **Deliberações:** Dispensada à leitura da Ordem do Dia, a presente ata foi lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações, e após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Acionistas deliberaram por unanimidade, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

- (i) Aprovar a submissão pela Companhia do pedido de registro de companhia aberta na categoria "A" perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480.
- (ii) Aprovar a submissão à B3 (a) do pedido de adesão da Companhia ao Novo Mercado; e (b) do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3, bem como a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado.
- (iii) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das deliberações constantes da presente ata para (a) instituir um capital autorizado, (b) criar o cargo de Diretor de Relações com Investidores e estabelecer suas respectivas atribuições, (c) adaptá-lo às cláusulas mínimas exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado, dentre outras alterações, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata. Caso não haja liquidação da Oferta, os Acionistas se comprometem a reformar o Estatuto Social, de forma que este documento volte a ter a redação vigente antes das alterações aprovadas.
- (iv) Aceitar a renúncia (a) da Sra. **Andreia Cavalcante da Silva**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 317.747-3 DGPC/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 796.589.381-91, residente e domiciliada na Rua T-29, nº 634, Quadra 48, Lote 20/22, apartamento 1808, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74210-050, do seu cargo como membro do Conselho de Administração da Companhia; e do (b) Sr. **Luiz Alberto Lyra Pinheiro**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às Rua GGC45, Quadra 41, Lote 10 - Residencial G G Clube, CEP 74.884-777, do seu cargo como membro do Conselho de Administração da Companhia.
- (v) Reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia:
 - (a) **Ítalo Nogueira Alves de Melo**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.783.633 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 693.025.881-49,

2

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Handwritten signature]
TJPB



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



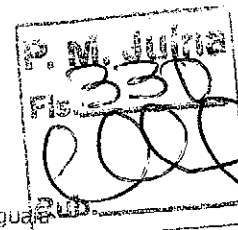
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-2
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65057-6U0G;



residente e domiciliado à Avenida Parnaíba, Qd. P-6, Lt. 20, Residencial Araguaia Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74883-005, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

(b) **Marcelo Leite Henriques**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 116.365-4 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 477.029.906-00, residente e domiciliado na Rua dos Baurus, Bloco 14A, Lote 01, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74680-185, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração;

(c) **Priscilla Nogueira Alves Melo**, brasileira, solteira, gestora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3783634 DGPC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 704.292.431-20, residente e domiciliada na Rua Mamoré, Quadra M5, Lote 11, Alphaville Araguaia, CEP 74883-015, na Capital do Estado de Goiás, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração;

(d) **Carlos José Rolim de Mello**, brasileiro, separado judicialmente, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo inscrito sob o nº 107.508 e perante o CPF/ME sob o nº 075.711.958-10, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 16º andar, CEP 04538-133 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na qualidade de membro independente do Conselho de Administração; e

(e) **Igor Nogueira Alves de Melo**, brasileiro, casado, administrador portador da Cédula de Identidade RG nº 367.429-8 SESP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 850.173.021-15, residente e domiciliado à Rua Novo Planalto, S/N, Qd., P-2, Lt. 05, Residencial Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na qualidade de membro efetivo do Conselho de Administração;

bem como, eleger o seguinte membro para o Conselho de Administração:

(f) **Marcelo José de Aquino**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade 17.708.398 SS/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 129.747.258-64, residente e domiciliado a Quadra 201 lote 3 Edifício Bella Flore apto 1501, Águas Claras – Brasília DF CEP 71.937-540, na qualidade de membro independente efetivo do Conselho de Administração;

A caracterização dos Srs. **Carlos José Rolim de Mello** e **Marcelo José de Aquino**, ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas e arquivadas na sede da Companhia.

3

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-3
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65058-SCZM;



CNPJ: 06.870-9

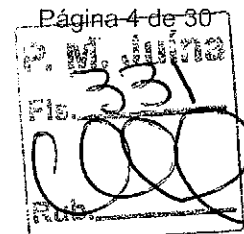
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-9 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Os Conselheiros ora eleitos foram investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos termos de posse constantes do **Anexo II** à presente ata e devidamente arquivados na sede da Companhia, observada a prestação das declarações previstas em lei.

Em razão da deliberação tomada no item "(iv)" acima, o Conselho de Administração da Companhia fica composto pelos seguintes membros: **(a) Presidente:** Ítalo Nogueira Alves de Melo; **(b) Membros Efetivos:** Marcelo Leite Henriques, Priscilla Nogueira Alves Melo e Igor Nogueira Alves de Melo; **(c) Membros Independentes Efetivos:** Carlos José Rolim de Melo e Marcelo José de Aquino. Assim, todos os membros do Conselho de Administração da Companhia possuirão mandato unificado de 2 (dois) anos, estendendo-se até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, permitida a reeleição.

- (vi) Ratificar montante global da remuneração dos administradores da Companhia no valor de R\$ 15.538.195,29, R\$ 14.811.995,62 e R\$ 8.050.168,06, referentes aos exercícios sociais de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.
- (vii) Aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A., do Banco Santander (Brasil) S.A., do Banco J.P. Morgan, Goldman Sachs do Brasil Banco Múltiplo S.A., do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. e do Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenadores da Oferta"), com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior, conforme definidos na Regra 144A, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (SEC), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 e outros regulamentos aplicáveis, e nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-US persons*), de acordo com o Regulamento S:

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Laboratório Teuto Brasileiro S.A.*", a quantidade inicial de ações poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores (conforme definido no Prospecto Definitivo), conforme o caso, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das ações originais.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade inicial de ações poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Acções Suplementares"), conforme opção que poderá ser



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-4
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65059-9N67;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azerêdo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

outorgada pelos Acionistas Vendedores, as quais serão destinadas à estabilização de preço das Ações.

Com exceção das Ações Suplementares, as Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

- (viii) Aprovar, desde que observadas as diretrizes do item (vi) acima, a autorização para que o Conselho de Administração da Companhia aprove todos os termos e condições da Oferta, incluindo, sem limitação: (a) deliberar sobre o aumento de capital social, dentro do capital autorizado, a ser realizado no contexto da Oferta; (b) fixar o preço de emissão das Ações; (c) aprovar o Prospecto Definitivo e o *Offering Memorandum* para os esforços de colocação no exterior; (d) celebrar todos os contratos e atos relacionados à Oferta; e (e) definir a destinação dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da tranche primária da Oferta;
- (ix) Autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

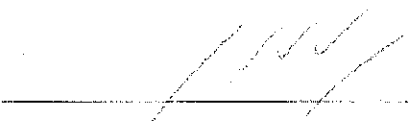
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

7. **Presenças:** Composição da Mesa: Presidente: Ítalo Nogueira Alves de Melo; Secretário: Marcelo Leite Henriques. Adonistas: Espólio de Walterci de Melo, devidamente representante pelo inventariante Ítalo Nogueira Alves de Melo, Ítalo Nogueira Alves de Melo, Igor Nogueira Alves de Melo, Priscilla Nogueira Alves Melo, Marcelo Leite Henriques, Flávia Modesto Teles, Anna Liz Toles de Melo, representada por Flávia Modesto Teles.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Anápolis, 12 de fevereiro de 2021.

Mesa:



ÍTALO NOGUEIRA ALVES DE MELO

Presidente



MARCELO LEITE HENRIQUES

Secretário

5

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-5
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65060-F9AV;



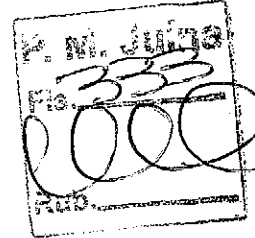
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 5230000906-5

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2021**
ANEXO I**ESTATUTO SOCIAL DO****LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 52.300009065

CAPÍTULO I**NOME, OBJETO SOCIAL, SEDE, FORO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. O Laboratório Teuto Brasileiro S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente) e pela legislação aplicável às sociedades por ações.

Parágrafo único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) a fabricação própria ou sob encomenda de terceiros (para a linha humana e também para a linha veterinária) de produtos farmacêuticos (em todas as classes terapêuticas, podendo extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, fracionar, transportar e prestar serviços de terceirização), produtos para saúde, dietéticos, fitoterápicos, insumos, alimentos, suplementos alimentares, cosméticos, saneantes, correlatos, perfumes, produtos de higiene e toicador, produtos médico-hospitalares, cujas formas sejam: xarope, elixir, suspensão, gotas, solução, frasco-ampolas, injetáveis, comprimidos, drágeas, cápsulas, pomadas, cremes, cosméticos, (b) obtenção de autorizações e licenças especiais para fabricação de produtos farmacêuticos especiais que contenham entorpecentes, (c) importação, exportação, embalagem, reembalagem e comercialização de matérias primas, bicos de mamadeira, mamadeiras, chupetas, máscaras anestésicas e preservativos contra oxidação e deterioração de materiais, (d) importação e exportação de produtos acabados para as linhas humana, veterinária, de higiene e cosméticos, e reembalagem e comercialização destes produtos, em nome próprio ou em nome de terceiros, (e) fabricação em nome de terceiros de todos os produtos acima, (f) incineração de produtos, (g) transporte aéreo, aquaviário e terrestre

6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-6
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65061-ETK2;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

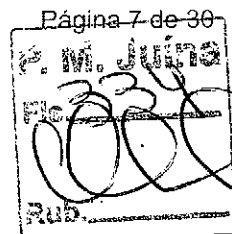
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



[Handwritten signature]



de produtos, (h) armazenagem, (i) execução de atividades de representação comercial, conforme descrito na Lei 4.886/1965, conforme alterada e (j) aluguel de imóveis, maquinário, equipamentos industriais e veículos.

Artigo 3º. A sede da Companhia é na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, à VP 7D, Módulo 11, Quadra 13, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-901, e, mediante deliberação da Diretoria, poderá abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos ou sucursais, e fixar ou alterar os endereços dessas e da sede da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 68.808.167,59 (sessenta e oito milhões, oitocentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 54.655.555 (cinquenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil e quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas resoluções em Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. É vedado à Companhia a emissão de ações preferenciais e partes beneficiárias.

Parágrafo 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares, junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado, na forma do artigo 168 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), somente por deliberação da Assembleia Geral e de reforma estatutária, no limite de R\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de reais).

Parágrafo 1º. O aumento do capital social, nos limites do capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo, e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, caso instalado.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado, com exclusão do direito de preferência dos antigos acionistas, ou com redução do prazo para seu exercício de que trata o artigo 171, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, quando a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou através de permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou ainda para fazer frente a planos de outorga de opção de compra de ações a administradores e empregados da Companhia, nos

7

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-7
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65062-2AB0;



CNPJ: 06.870-0

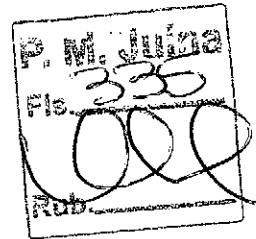
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 7º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 8º. As Assembleias Gerais ocorrerão ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que seja requerido conforme os interesses da Companhia ou por lei.

Parágrafo 1º. Sem prejuízo de outras hipóteses de convocação conforme prevê a Lei de Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deverá ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, em sua ausência, pela decisão da maioria de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações, as reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência para primeira convocação e, no mínimo, 8 (oito) dias corridos de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo 3º. As questões que não estiverem incluídas no aviso de convocação para uma Assembleia Geral não poderão ser aprovadas em Assembleia Geral, exceto quando todos os Acionistas participarem da Assembleia Geral e concordarem em deliberar sobre tal questão.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações emitidas com direito a voto, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas presentes, nos termos do artigo 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 5º. A Assembleia Geral que tiver por objeto a reforma deste estatuto se instalará, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Parágrafo 6º. As deliberações das Assembleias Gerais de acionistas, ressalvados os casos previstos em disposição cogente de lei, serão todas tomadas pela maioria absoluta dos acionistas titulares de ações presentes nas Assembleias, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 7º. A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sob a rubrica genérica.

8

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-8
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65063-GMJP;



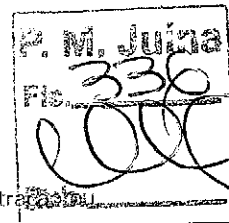
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNPJ: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ artigo 22.



Parágrafo 8º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por pessoa indicada pelos acionistas, por maioria de votos. O presidente da Assembleia Geral nomeará um dos indivíduos presentes para atuar na qualidade de secretário.

Artigo 9º. Compete exclusivamente à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto Social:

- (a) alterar e/ou reformar o Estatuto Social, inclusive procedendo ao aumento e/ou redução de capital social, observadas as disposições do Artigo 6º do presente Estatuto Social;
- (b) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se houver;
- (c) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- (e) deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (f) autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações e outros títulos conversíveis em ações, observado o disposto no Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a incorporação da e/ou pela Companhia (incluindo incorporação de ações), bem como fusão, cisão, ou transações similares envolvendo a Companhia;
- (h) deliberar sobre a distribuição de dividendos;
- (i) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- (j) aprovar compra, resgate ou outra aquisição de quaisquer ações e/ou outros títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia;
- (k) aprovar a outorga de opções para aquisição de ações da Companhia (*stock option*) ou a entrega de ações da Companhia a qualquer administrador, colaborador ou empregado da Companhia, conforme os termos e condições previstos nos respectivos planos e programas, podendo delegar a administração de tais planos e programas a um de seus comitês de assessoramento;
- (l) fixar o limite global anual da remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e, se instalado, do Conselho Fiscal;

9

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-9
Data: 01/03/2021 11:45:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65064-5LQ6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

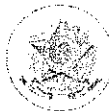
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

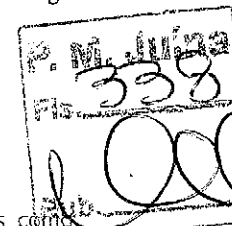


TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CN= 06.876.02-1º OFÍCIO DE-REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 3º. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente que será nomeado pela Assembleia Geral que o eleger ou sempre que quando houver renúncia ou vacância nesses cargos conforme lei.

Parágrafo 4º. No caso de destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou qualquer outro evento que leve à vacância definitiva do cargo do Conselho de Administração, o seu substituto será nomeado pela (i) Assembleia Geral, ou (ii) caso a Assembleia Geral não seja convocada em 30 (trinta) dias contados da vacância, pelos conselheiros remanescentes que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração, que deverá ser referendado por maioria simples na primeira Assembleia Geral seguinte, ordinária ou extraordinária, e completará o mandato do conselheiro substituído. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Parágrafo 5º. Além do disposto neste Estatuto Social, o funcionamento do Conselho de Administração também deverá observar o disposto em seu Regimento Interno.

Artigo 12. O Conselho de Administração realizará reuniões ordinárias, 4 (quatro) vezes por ano, ao final de cada trimestre, e extraordinárias sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de seu Presidente ou, um conselheiro por ele nomeado como procurador, inclusive nos casos de ausência e/ou impedimento deste, observado o prazo mínimo de antecedência de 3 (três) dias úteis, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados, ressalvados os casos de urgência, nos quais as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento.

Parágrafo 1º. Para cada reunião os Conselheiros escolherão um secretário, que poderá ser ou não um Conselheiro.

Parágrafo 2º. Todas as reuniões do Conselho de Administração e quaisquer resoluções adotadas em tais reuniões serão registradas no livro de atas de Reuniões do Conselho de Administração, e, quando requerido pela lei aplicável, serão registradas na Junta Comercial competente.

11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-11
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65066-5S25;



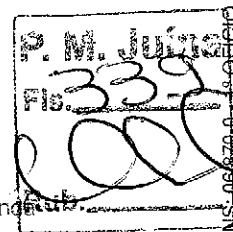
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNJ: 06.870-0, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira ou segunda convocação, com a presença de, no mínimo, a maioria dos Conselheiros.

Parágrafo 4º. Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros.

Parágrafo 5º. O Conselho de Administração poderá criar um ou mais comitês em conformidade com o Artigo 14, item (t) para exercer qualquer uma das competências do Conselho de Administração.

Parágrafo 6º. Caso o Conselho de Administração seja formado por número par de membros, será atribuído ao Presidente nas deliberações do Conselho de Administração, além do voto próprio, o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Artigo 13. Os Conselheiros deverão abster-se de intervir e votar nas deliberações relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Companhia, devendo respeitar as regras relativas a conflito de interesse estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14. O Conselho de Administração, além dos poderes previstos em lei, terá as seguintes atribuições:

- (a) deliberar sobre qualquer aumento do capital social da Companhia ou emissão de ações ou de títulos conversíveis ou permutáveis por ações, dentro do capital autorizado, conforme Artigo 6º deste Estatuto Social;
- (b) (i) qualquer alteração relevante no escopo do negócio da Companhia (incluindo os países em que a Companhia e/ou suas subsidiárias operem, tenham propriedade de ativos ou façam vendas) ou (ii) a aprovação de, ou qualquer alteração relevante ao Plano de Negócios;
- (c) aquisição, compra ou venda (incluindo séries de aquisições ou vendas relacionadas), pela Companhia e/ou suas subsidiárias, de ativos, negócios ou linha de negócios, incluindo a compra ou venda de ativos ou participações societárias com valor igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (d) aprovação do orçamento anual da Companhia e/ou de suas subsidiárias e plano operacional para qualquer exercício social, e qualquer aditamento ou modificação a estes, ou desvio destes;
- (e) aprovar qualquer operação de natureza financeira, incluindo, mas não limitado, a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, *commercial papers*, notas promissórias, *bonds*, *notes* e de quaisquer outros títulos de uso comum no mercado, para distribuição pública ou privada, que resulte isoladamente em endividamento da Companhia perante a instituição financeira ou semelhante com montante igual ou superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), não ser superior ao orçamento anual e com limite do índice de dívida líquida de 2x (duas vezes) o ESTIDA;

12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-12
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65067-KIBQ;



CNU: 06.870-9

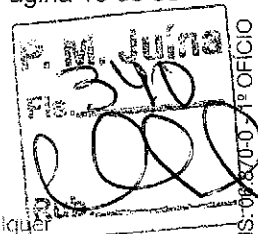
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNU: 06.870-9, OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.



- (f) ajuizamento de, assinatura de acordo em relação a, renúncia ou liberação no âmbito de qualquer demanda ou litígio envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias seja igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- (g) aprovação de doações por ou em nome da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (h) constituição e instalação de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, ou modificações nas funções de qualquer desses comitês da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (i) qualquer pesquisa, desenvolvimento (incluindo estudos e testes clínicos, e a busca de aprovações regulatórias), importação ou aquisição de matérias primas e insumos, manufatura, armazenamento, embalagem, teste, comercialização, promoção, distribuição, vendas, suporte, vigilância pós-marketing, reporte de eventos adversos, recall, processamento de devoluções ou outras atividades com relação a produtos farmacêuticos envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias, que estejam fora do orçamento anual aprovado;
- (j) análise de qualquer contrato, acordo ou arranjo que envolva derivativos e estratégias de *hedging* envolvendo a Companhia e/ou suas subsidiárias, a serem deliberadas pela Assembleia Geral;
- (k) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da diretoria da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- (l) apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- (m) submeter à Assembleia Geral Ordinária proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- (n) aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares;
- (o) escolher e destituir os auditores independentes, bem como determinar à Diretoria a escolha dos auditores das sociedades controladas, coligadas e investidas, observando-se, nessa escolha, o disposto na regulamentação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;
- (p) deliberar sobre transações com partes relacionadas, observado o disposto na política de transação com partes relacionadas da Companhia vigente à época da celebração;
- (q) convocar a qualquer tempo os Diretores, individualmente ou em conjunto, para prestar esclarecimentos e informações, apresentar documentos ou relatórios, inclusive nas empresas controladas, coligadas ou investidas;

13

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-13
 Data: 01/03/2021 11:45:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65068-QQ4M;



CNPJ: 06.870-0

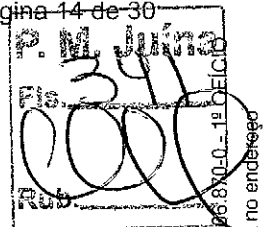
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 00.000.000-0 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



- (r) manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;
- (s) aprovar as políticas, regimentos e códigos obrigatórios nos termos das normas editadas pela CVM, do Regulamento do Novo Mercado e da legislação aplicável à Companhia;
- (t) aprovar o orçamento do comitê de auditoria da Companhia, da área de auditoria interna e de eventuais outros comitês que sejam constituídos, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; e
- (u) aprovar as atribuições da área de auditoria interna.

Artigo 15. A Diretoria da Companhia será formada por no mínimo 3 (três) e no máximo 9 (nove) diretores ("Diretoria"), sendo (a) um Diretor Presidente; (b) um Diretor Financeiro; (c) um Diretor de Relações com Investidores; (d) dois Diretores Comerciais; (e) um Diretor Industrial; (f) um Diretor de Qualidade; (g) um Diretor de Novos Negócios; e (h) um Diretor de Marketing.

Artigo 16. Os Diretores serão pessoas físicas, com capacidade de administração e técnicas compatíveis com as suas respectivas áreas de desempenho, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos unificados de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente da Companhia:

- (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;
- (b) Supervisionar as atividades de auditoria interna e dos advogados da Companhia;
- (c) Informar o Conselho de Administração da implementação de operações relevantes que não exijam aprovação prévia do Conselho de Administração e Assembleia Geral

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Financeiro da Companhia:

- (a) Apresentar e reportar informações financeiras históricas precisas e tempestivas sobre a Companhia e/ou suas subsidiárias;
- (b) Investir o capital da Companhia e/ou de suas subsidiárias, levando em consideração o risco e a



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-14
 Data: 01/03/2021 11:45:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65069-6PNH;

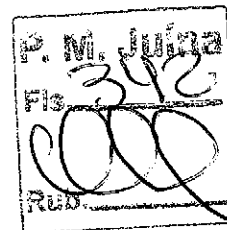


CNPJ: 06.571-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular





liquidez;

- (c) Supervisionar a estrutura de capital da Companhia e/ou de suas subsidiárias, determinando a melhor composição de dívida, capital social e financiamento próprio;
- (d) Executar previsões e modelagens econômicas e financeiras da Companhia e/ou de suas subsidiárias;
- (e) Identificar e avaliar riscos financeiros e econômicos aos quais a Companhia e/ou de suas subsidiárias possam estar sujeitas e preparar planos para mitigação destes riscos.

Parágrafo 3º. Compete ao Diretor de Relações com Investidores:

- (a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores, bem como representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a CVM, a B3, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos de controle e demais instituições relacionadas às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior;
- (b) Prestar informações ao público investidor, à CVM e B3, às demais Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, a agências de rating quando aplicável e aos demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior; e
- (c) Manter atualizados os registros da Companhia perante a CVM e a B3.

Parágrafo 4º. Compete aos Diretores Comerciais da Companhia:

- (a) Dirigir e coordenar a área Comercial divisão Hospitalar, realizando o planejamento estratégico através de reuniões com a alta administração e com o conselho administrativo, estabelecendo objetivos, metas, entre outros pontos, com o intuito de promover o alcance dos resultados, desenvolvimento e crescimento da Companhia.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor Industrial da Companhia:

- (a) Definir e coordenar estratégias da empresa relacionadas às áreas de Produção, Engenharia e Manutenção e Otimização de Processos da Companhia.

Parágrafo 6º. Compete ao Diretor de Qualidade da Companhia:

- (a) Dirigir e coordenar as áreas de Garantia da Qualidade, Controle de Qualidade, Registros - Assuntos Regulatório, SAC e Farmacovigilância, Desenvolvimento Tecnológico e Desenvolvimento Analítico realizando o alinhamento das metas com a presidência, definindo os planos de ação para atingir os resultados esperados, envolvendo as áreas, objetivando contribuir com os resultados da Companhia.

15

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-15
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65070-R9VM;

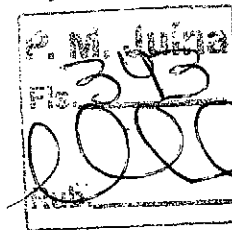


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Parágrafo 7º. Compete ao Diretor de Novos Negócios da Companhia:

- (a) Dirigir e coordenar as áreas de Novos Negócios, Suprimentos, Compras, Comércio Exterior e Lançamentos, realizando o planejamento estratégico das áreas através de reuniões com a alta administração e com o conselho administrativo, estabelecendo objetivos, metas, entre outros pontos, com o intuito de promover o alcance dos resultados, desenvolvimento e crescimento da Companhia.

Parágrafo 8º. Compete ao Diretor de Marketing da Companhia:

- (a) Dirigir e coordenar o setor de marketing da Companhia, focando no tripé de responsabilidades, sendo eles, gestão de pessoas (endomarketing), gestão do canal de distribuição (Distribuidor e varejo) e consumidor final, definindo estratégias e projetos visando cumprir com o compromisso em promover saúde e bem-estar para as pessoas (colaboradores, clientes e pacientes).

Artigo 17. Os Conselheiros e Diretores estão obrigados aos termos deste Estatuto Social e às resoluções aprovadas em Assembleias Gerais e executarão, dentro de suas competências e de seus poderes, com a devida consideração às disposições deste Estatuto Social, todas as ações requeridas para a operação regular da Companhia.

Artigo 18. A representação da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como a assinatura de qualquer documento que envolva a assunção de obrigações e/ou direitos pela Companhia, será realizada pelo (a) Diretor Presidente, isoladamente, (b) por dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; ou (c) por qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas sempre por dois Diretores, em conjunto, e deverão especificar expressamente os poderes conferidos, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos (*ad judícia*), que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Artigo 19. Os Diretores se reunirão sempre que necessário e a reunião instalar-se-á com os diretores que representem a maioria dos seus membros. As reuniões extraordinárias da Diretoria podem ocorrer dependendo da urgência das questões a serem discutidas. A Diretoria preparará atas de todas as deliberações adotadas durante cada reunião, que deverão ser arquivadas em livro próprio na sede da Companhia e apresentada a qualquer Conselheiro mediante solicitação.

Artigo 20. A Diretoria tem as atribuições e os poderes que lhe foram conferidos por lei e pelo presente Estatuto Social, observadas as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração para assegurar o regular funcionamento da Companhia, competindo-lhe, especialmente:



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-16
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65071-HJ5X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



- O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CN=Danillo P. Oliveira DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2º. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 25. O Conselho de Administração está autorizado a declarar dividendos intermediários à conta dos lucros acumulados ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, os quais serão considerados antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 24 deste Estatuto Social.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros forem pagos ou creditados, sempre como antecipação do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

CAPÍTULO VIII
ALIENAÇÃO DE CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-18
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65073-JBZK;



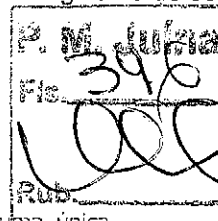
CNJ: 06,870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti



2



Artigo 28. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 29. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei das Sociedades por Ações; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

CAPÍTULO IX ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 30. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, quando houver, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada.

CAPÍTULO X CLÁUSULA ARBITRAL

Artigo 31. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme alteradas, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

19

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-19
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65074-2C0Z;

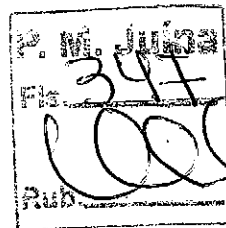


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32. Os casos omissos relativos à interpretação deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações, pelas normas emitidas pela CVM, e pelo Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33. As disposições contidas no Parágrafo único do Artigo 1º, item (n) do Artigo 9º, Parágrafo 1º e Parágrafo 2º do Artigo 10, Parágrafo 1º e Parágrafo 2º do Artigo 11, itens (s) e (t) do Artigo 14, Capítulo VIII e Capítulo X, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

* * *

20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-20
Data: 01/03/2021 11:45:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65075-BVTS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

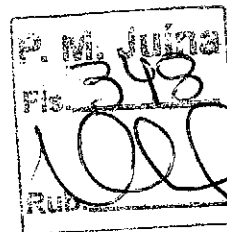
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 17.159.229/0001-76

NIRE 5230000906-5

ANEXO II

TERMOS DE POSSE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

21

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-21
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65076-0FMM;



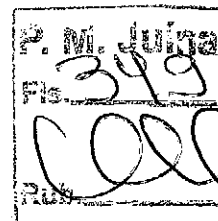
CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





TERMO DE POSSE

Eu, **ÍTALO NOGUEIRA ALVES DE MELO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.783.633 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 693.025.881-49, residente e domiciliado à Avenida Parnaíba, Qd. P-6, Lt. 20, Residencial Araguaia – Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74883-005, tendo sido eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

ÍTALO NOGUEIRA ALVES DE MELO

22

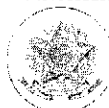
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-22
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65077-B76W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Eu, **MARCELO LEITE HENRIQUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 116.365-4 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 477.029.906-00, residente e domiciliado na Rua dos Baurus, Bloco 14A, Lote 01, Residencial Aldeia do Vale, CEP 74680-185, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo sido eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

MARCELO LEITE HENRIQUES

23

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNES: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-23
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65078-UMTN:

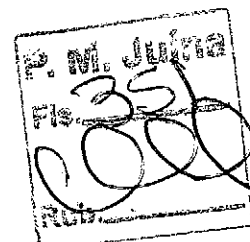


U-028 90-112

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



**TERMO DE POSSE**

Eu, **PRISCILLA NOGUEIRA ALVES MELO**, brasileira, solteira, gestora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3783634 DGPC/GO, inscrita no CPF/ME sob o nº 704.292.431-20, residente e domiciliada na Rua Mamoré, Quadra M6, Lote 11, Alphaville Araguaia, CEP 74883-015, na Capital do Estado de Goiás, tendo sido eleita para o cargo de membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeita à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

PRISCILLA NOGUEIRA ALVES MELO

24

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CN: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-24
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65079-GBQ3;

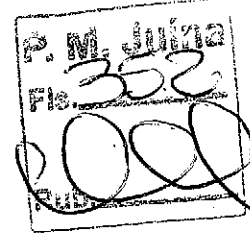


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB



TERMO DE POSSE

Eu, **IGOR NOGUEIRA ALVES DE MELO**, brasileiro, casado, administrador portador da Cédula de Identidade RG nº 367.429-8 SESP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 850.173.021-15, residente e domiciliado à Rua Novo Planalto, S/N, Qd., P-2, Lt. 05, Residencial Alphaville Flamboyant, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, tendo sido eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresária, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

IGOR NOGUEIRA ALVES DE MELO

25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-25
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65080-IVK3;



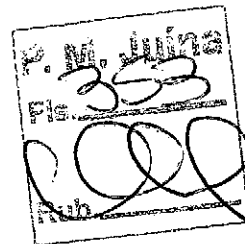
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**TERMO DE POSSE**

Eu, **CARLOS JOSÉ ROLIM DE MELLO**, brasileiro, separado judicialmente, membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo inscrito sob o nº 107.508 e perante o CPF/ME sob o nº 075.711.958-10, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 16º andar, CEP 04538-133 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo sido eleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender as disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresarial, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

CARLOS JOSÉ ROLIM DE MELLO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

Handwritten signatures and initials.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



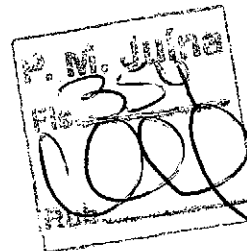
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-26
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65081-TBBS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





TERMO DE POSSE

Eu, **MARCELO JOSÉ DE AQUINO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade 17.708.398 SS/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 129.747.258-64, residente e domiciliado a Quadra 201 lote 3 Edifício Bella Fiore apto 1501, Águas Claras - Brasília DF CEP 71.937.540, tendo sido eleito para o cargo de membro independente do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com mandato até a assembleia geral ordinária da Companhia que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, declaro aceitar minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo nos termos da lei, do Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Companhia e declaro atender às disposições do Artigo 147 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), pelo que firmo este Termo de Posse.

Declaro, outrossim, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que me impeçam de exercer a atividade empresarial, estando ciente do disposto no Artigo 147 da LSA.

Para os fins do Artigo 149, Parágrafo 2º, da LSA, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

Por fim, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, declaro estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e transcrita no Estatuto Social da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

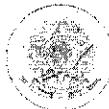

MARCELO JOSÉ DE AQUINO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-27
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65082-34LI;

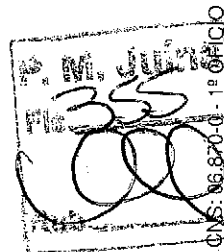


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Neste ato e na melhor forma de direito, a Sra. **ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA**, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº 317.747-3 DGPC/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 796.589.381-91, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Parnaíba Qd. P-6, Lt. 20, Residencial Araguaia – Alphaville Flamboyant, renuncia expressamente ao cargo de membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com efeitos a partir da presente data.

Eu outorgo à Companhia e desta recebo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

Andreia Cavalcante

ANDREIA CAVALCANTE DA SILVA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, OUV: 86.870.0 - 1ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ, artigo 22.

u *ep*

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



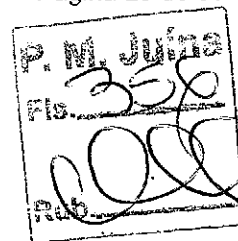
CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-28
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65083-LHAS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TERMO DE RENÚNCIA E QUITAÇÃO

Neste ato e na melhor forma de direito, o Sr. **LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, às Rua GGC45, Quadra 41, Lote 10 – Residencial G G Clube, CEP 74.884-777, renuncia expressamente ao cargo de membro do Conselho de Administração do **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade Anápolis, Estado de Goiás, na VP 7D, Módulo 11 Quadra 13, Distrito Industrial de Anápolis, CEP 75132-901, na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 17.159.229/0001-76 ("Companhia"), com efeitos a partir da presente data.

Eu outorgo à Companhia e desta recebo, a mais ampla, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que ocupei o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

Anápolis/GO, 12 de fevereiro de 2021.

LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO

SP - 25529736v1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-29
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65084-019T;



CNJ: 06.870-0

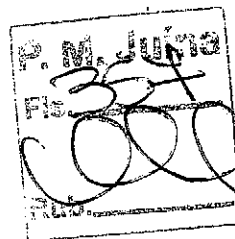
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavaleiro
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNPJ: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Francelmo Jose Alves Pereira, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o nº 16819, inscrito no CPF nº 14480735100, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
14480735100	16819	FRANCELMO JOSE ALVES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 16:58 SOB Nº 20215290585.
PROTOCOLO: 215290585 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101188348. CNPJ DA SEDE: 17159229000176.
NIRE: 52300009065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250103210280798772>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250103210280798772-30
Data: 01/03/2021 11:45:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF65085-RCUS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

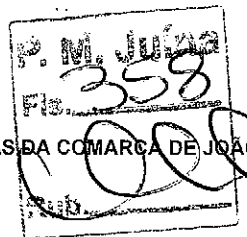


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021 11:47:00 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 12:39:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 29250103210280798772-1 a 29250103210280798772-30

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

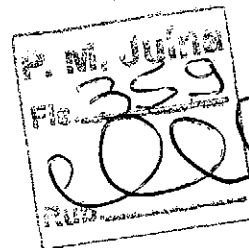
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a6e0d2923b34ee9de2716e187e0a44c5233426d699c0f1835f22343a7e8430f65a
c34ae1fda29b8fe781ac8d6d32a6bc7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures and marks)



LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
 CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76
 NIRE 52.300009065
 ("Companhia")

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o art. 130, § 1º da Lei 6.404/76)

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2020, às 10h, na sede social, localizada na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, à VP 7-D, Módulo 11, Quadra 13, DAIA, CEP 75.132-901.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presente os membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Ítalo Nogueira Alves de Melo, Marcelo Leite Henriques, Igor Nogueira Alves de Melo, Luiz Alberto Lyra Pinheiro, Priscilla Nogueira Alves Melo. Dispensada a convocação pública, uma vez a presença da totalidade, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e posteriores modificações.

Página 1 de 4

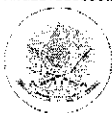
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-1
 Data: 03/02/2021 09:59:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD00443-LG0N;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

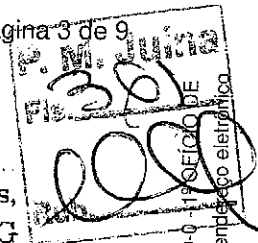


TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870.201-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer restrições, deliberaram as seguintes matérias:

Página 2 de 4



LYRA PINHEIRO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, economista, nascido em 29/07/1965, portador da Cédula de Identidade RG 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua GGC45 Quadra 41 Lote 10 – Residencial G G Clube – CEP 74.884-777 para o cargo de Diretor Financeiro, todos para o mandato de 1 (um) ano. Os Diretores ora reeleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5.1.1. Com fundamento no que estabelece o artigo 7º, §2º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas foram unânimes em deliberar pela convalidação de todos os atos praticados pelos Diretores reeleitos, durante o período compreendido entre o decurso do prazo de duração dos cargos para os quais foram originalmente eleitos e a presente data.

5.1.2. Remuneração dos Diretores Eleitos. Nos termos do Artigo 152 da Lei 6.404/1976, os acionistas deliberaram em assembléia geral extraordinária da Companhia realizada nesta data, que os membros da Diretoria não serão remunerados para o exercício dos mandatos dos cargos para os quais são ora eleitos.

Página 3 de 4

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-3
Data: 03/02/2021 09:59:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00445-JAML;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

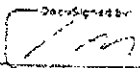
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

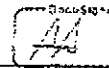


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-119, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.benad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

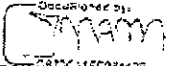
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião, para lavratura da presente ata, que feita em livro próprio e, depois de lida em sessão reaberta, foi por todos os conselheiros aprovada e assinada.

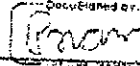
Anápolis, 10 de novembro de 2020.

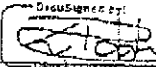

ITALO NOGUEIRA ALVES DE MELO
Presidente da Mesa / Conselheiro


MARCELO LEITE HENRIQUES
Secretário da Mesa / Conselheiro

Conselheiros:


IGOR NOGUEIRA ALVES DE MELO


PRISCILLA NOGUEIRA ALVES MELO


LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO

Página 4 de 4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870.711.1. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-4
Data: 03/02/2021 09:59:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00446-A2AT;

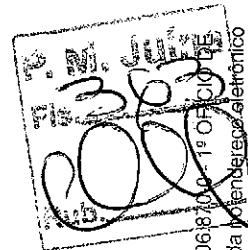


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
 CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76
 NIRE 52.300009065
 ("Companhia")



TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, estando presentes na Reunião do Conselho de Administração da Companhia a totalidade de seus membros, estes elegeram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para o cargo de Diretor presidente da Companhia, o Sr. **MARCELO LEITE HENRIQUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, nascido em 03/10/1959, portador da Cédula de Identidade RG nº 116.365-4 expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 477.029.906-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, na Rua dos Barus, Bloco 14A, Lote 01, residencial Aldeia do Vale, CEP 74680-185, para um mandato de 1 (um) ano a ser exercido a partir da presente data. Na forma da lei, o diretor é investido em seu cargo por meio da assinatura do presente Termo de Posse. O diretor ora eleito declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Anápolis, 10 de novembro de 2020.


 MARCELO LEITE HENRIQUES

Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-5
 Data: 03/02/2021 09:59:02
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD00447-J602;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06184000-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

TERMO DE POSSE

Anápolis, 10 de novembro de 2020.

• **ဝတ်ယူပုံစံအား ခံယူ**

Arnaldo Soares

OSVALDO SOARES PINTO

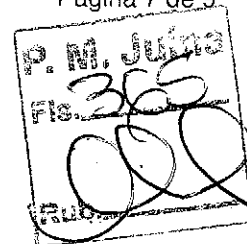



Válber Azevêdo de M. Cavaleiro
Tutor

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

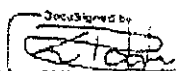
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76
NIRE 52.300009065
("Companhia")



TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, estando presentes na Reunião do Conselho de Administração da Companhia a totalidade de seus membros, estes elegeram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, o Sr. **LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, economista, nascido em 29/07/1965, portador da Cédula de Identidade RG 201326035 expedida pela SP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 433.831.065-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, à Rua GGC45 Quadra 41 Lote 10 – Residencial G G Clube – CEP 74.884-777, para um mandato de 1 (um) ano a ser exercido a partir da presente data. Na forma da lei, o diretor é investido em seu cargo por meio da assinatura do presente Termo de Posse. O diretor ora eleito declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Anápolis, 10 de novembro de 2020.


LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-7
Data: 03/02/2021 09:59:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00449-8M3W;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



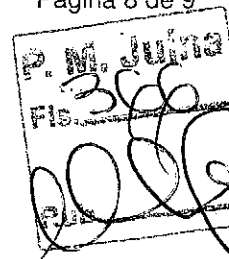
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
 CNPJ/MF nº 17.159.229/0001-76
 NIRE 52.300009065
 ("Companhia")

TERMO DE POSSE

Aos 10 dias do mês de novembro de 2020, estando presentes na Reunião do Conselho de Administração da Companhia a totalidade de seus membros, estes elegeram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para o cargo de Diretor de Produção/Industrial da Companhia, o Sr. **CARLOS ROBERTO DE ANDRADE**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 31/08/1951, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.992.650 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.433.908-34, residente e domiciliado na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua AV 8 Quadra 15 Lote 19, Residencial Anaville – CEP 75.102-040, para um mandato de 1 (um) ano a ser exercido a partir da presente data. Na forma da lei, o diretor é investido em seu cargo por meio da assinatura do presente Termo de Posse. O diretor ora eleito declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Anápolis, 10 de novembro de 2020.

 Carlos Roberto
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - art. 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-8
 Data: 03/02/2021 09:59:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD00450-ZMFJ;

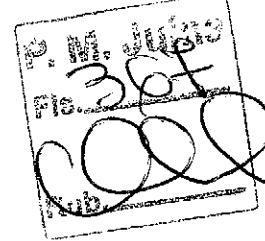


Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, Francelmo Jose Alves Pereira, com inscrição ativa no OAB/GO, sob o nº 16819, inscrito no CPF nº 14480735100, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
14480735100	16819	FRANCELMO JOSE ALVES PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 16:59 SOB Nº 20201777290.
PROTOCOLO: 201777290 DE 24/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100718416. CNPJ DA SEDE: 17159229000176.
NIRE: 52300009065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura manuscrita]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 10:00:33 GMT-03:00, CNES: 06.870-4, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250302215762477906>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250302215762477906-9
Data: 03/02/2021 09:59:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD00451-8QM3;



CNJ: 06.370-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavakani
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Laboratorio Teuto Brasileiro SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 10:59:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 29250302215762477906-1 a 29250302215762477906-9

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f229fbff3d3e17e6245b70fe6e02fa6ba47b758baa459fb697b5ee56df7e800aa7ac34ae1fda29b8fe781ac8d6d32a6bc7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

NOME
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

DOC (IDENTIDADE / CNRG, EMISSOR / UF)
86954 CRA SP

CPF
532.433.908-34

DATA NASCIMENTO
31/08/1951

SUAÇÃO
JOSE GONCALVES DE ANDRADE
GLORIA ALVES DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAI. 106

Nº REGISTRO
02187412748

VALIDADE
01/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
01/12/1972

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO
01/06/2020

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Roberto de Andrade
Carlos Roberto Silva - Presidente do UETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR
15555542590
GO143292869

GOIÁS

P. M. Juína
Fle 369
2000

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2099304727

PROIBIDO PLASTIFICAR
2099304727

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 23:24:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250102211207064141>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250102211207064141-1
Data: 01/02/2021 22:40:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57251-D76S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valdeir Azevedo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Laboratorio Teuto Brasileiro SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2021 08:46:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Laboratorio Teuto Brasileiro SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 29250102211207064141-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b471abd188e6649e7d599dcebfb68a7bf6d097acb40f8efbb9960ae508d5056857da83d6a1ef93afb6ba3899fd9da39689ac34ae1fda29b8fe781ac8d6d32a6bc7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



(Assinatura manuscrita)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO INTERIORE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1800257719

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASIFICAR

1800257719

Nome: LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR / SUP. 201326035 SP BA

CNPJ 433.831.065-00 DATA NASCIMENTO 29/07/1965

NILMÃO ALDEMAR PINHEIRO

MARIA DO CARMO LYRA PINHEIRO

PERMISSÃO REC. CAT. PAR. 13

TP REGISTRO 00789114914 VALIDADE 30/03/2024 1ª INSERÇÃO 28/09/1989

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 01/04/2019

Assinatura do Emissor

89132629253
60135817544

GOIÁS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 23:24:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29250102213636187007>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29250102213636187007-1
Data: 01/02/2021 22:40:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC57253-XJG1;



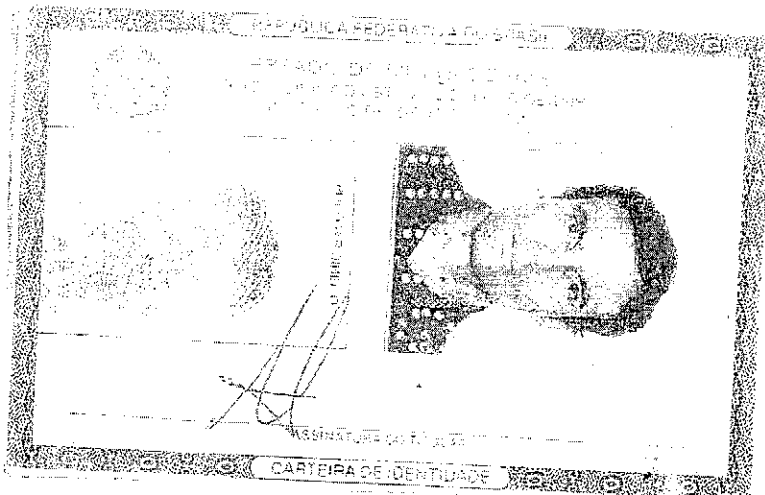
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature of Valder Azevêdo de M. Cavalcanti.

Valder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



P. M. Azevedo
TJPB
372
2000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO: MG - 1.100.654

DATA: 01/07/2001

NOME: MARCELO LEITE HENRIQUES

ENDEREÇO: NILTON HENRIQUES
MARIA LUCIA LEITE HENRIQUES

CIDADE: BELO HORIZONTE - MG

DATA DO NASCIMENTO: 3/10/1959

DOCS. CRIMEM: NASC. LV-293 FL-924

BELO HORIZONTE - MG

CT: 477029906-00

PII-1241

IVETE MELO BRAUNA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7116 DE 29/08/83

1. VIA

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29252001211903424788>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29252001211903424788-1
Data: 20/01/2021 16:15:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30492-SEKX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beirão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:16:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 30000906-5	17.159.229/0001-76	12/01/1993	12/01/1993

ENDEREÇO VIELA VP 7D

NÚMERO SN _____ COMPLEMENTO MODULO 11 QUADRA 13 _____ BAIRRO DAIA _____

MUNICÍPIO ANÁPOLIS _____ ESTADO GO _____ CEP 75132-140

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

INDUSTRIALIZAÇÃO PRÓPRIA OU SOB ENCOMENDA DE TERCEIROS, E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (EM TODAS AS CLASSES TERAPÊUTICAS, PODENDO EXTRAIR, PRODUIR, FABRICAR, TRANSFORMAR, SINTETIZAR, EMBALAR, REEMBALAR, IMPORTAR, EXPORTAR, ARMAZENAR, EXPEDIR, DISTRIBUIR, FRACIONAR, TRANSPORTAR, E PRESTAR SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO) PRODUTOS PARA SAÚDE, DIETÉTICOS, FITOTERÁPICOS, INSUMOS, ALIMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, COSMÉTICOS, SANEANTES, CORRELATOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE E TOUCADOR, PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CUJAS FORMAS XAROPE, ELIXIR, SUSPENSÃO, GOTAS, SOLUÇÃO, FRASCO-AMPOLAS INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS, DRÁGEAS, CÁPSULAS, POMADAS, CREMES, COSMÉTICOS, TODOS DA LINHA HUMANA, E TAMBÉM MEDICAMENTOS DA LINHA VETERINÁRIA; TEM CONDIÇÕES E LICENÇA ESPECIAL PARA FABRICAR PRODUTOS OFICINAIS E ESPECIALIZADOS FARMACÊUTICOS QUE TENHAM ENTORPECENTES, PODENDO AINDA IMPORTAR, EXPORTAR, REEMBALAR E COMERCIALIZAR MATÉRIAS-PRIMAS, BICOS DE MAMADEIRAS, MAMADEIRAS, CHUPETAS, MASCARAS ANESTÉSICAS, PRESERVATIVOS CONTRA A OXIDAÇÃO E A DETERIORAÇÃO DE MATERIAL; EXPORTAR E IMPORTAR PRODUTOS ACABADOS DA LINHA HUMANA, VETERINÁRIA, HIGIENE E COSMÉTICOS, REEMBALAR E COMERCIALIZA-LOS POR CONTA PRÓPRIA OU DE TERCEIROS. INDUSTRIALIZAÇÃO PARA TERCEIROS DE TODOS OS PRODUTOS ACIMA MENCIONADOS, DE INCINERAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL, SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO, ARMAZENAMENTO, REPRESENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, E DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL R\$ 68.808.167,59

SESSENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS.

PRAZO DE DURAÇÃO

indeterminado

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 68.808.167,59

SESSENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

DIRETORIA / TÉRMINO DO MANDATO / CARGO			
NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO	CARGO
CARLOS ROBERTO DE ANDRADE	532.433.908-34	10/11/2021	DIRETOR
LUIZ ALBERTO LYRA PINHEIRO	433.831.065-00	10/11/2021	DIRETOR
MARCELO LEITE HENRIQUES	477.029.906-00	10/11/2021	DIRETOR
OSVALDO SOARES PINTO	038.027.578-31	10/11/2021	DIRETOR

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA	06/07/0021	NÚMERO	52214947973
ATO	MEDIDA ADMINISTRATIVA	SITUAÇÃO	REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	OUTROS	STATUS	XXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: XXXXXXXXXXXXXXXX

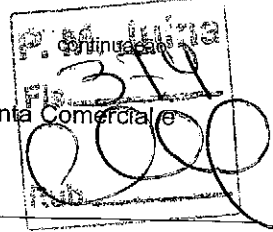
CNPJ: 17.159.229/0008-42

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA JOSE GIORGI, 301 e GALPA085 - SALA 2, GRANJA VIANA II, COTIA, SP, 06707-100, Brasil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 30000906-5	17.159.229/0001-76

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi
Date: 2021.09.15 07:00:47 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214925043

Chave de segurança: Q1AD0

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
NAYARA VIEIRA DE JESUS, 04338140127
Goiânia, 15 de Setembro de 2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.159.229/0001-76, situada Vila VP 7D módulo 11, s/nº, Quadra 13, Daia - Anápolis - Goiás, CEP 75.132-140 executa satisfatoriamente a entrega dos objetos contratados, junto a este órgão fornecendo medicamentos, não havendo até esta data nada que possa desabonar sua idoneidade financeira e capacidade técnica. Este atestado tem validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Oselita Leite Maciel

Oselita Leite Maciel

CPF: 379.776.793.53

Farmacêutica-CRF 1852

Núcleo de Farmácia - NUFARM/UF

COM. REG. DE MED. E DROGAS
VIA REG. DE MED. E DROGAS
TARJETA DE REG. DE MED. E DROGAS
CARTÃO DE REG. DE MED. E DROGAS

Rua Barão do Rio Branco, 1816 - Centro - Fortaleza, Ceará, Brasil - CEP: 60.025-061 - Tel.: 85 3255-5000

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/29251208212332493803>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 29251208212332493803-1
Data: 12/08/2021 09:11:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW69318-ANCO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

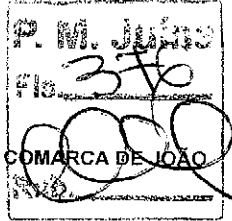
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



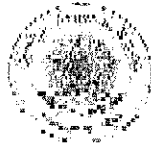
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 09:22:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/08/2021 10:26:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

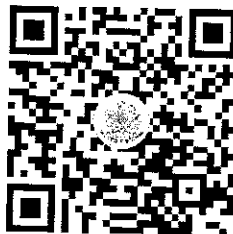
¹Código de Autenticação Digital: 29251208212332493803-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff6b09c52b389c6559a3cd0f7f491be8b8d4ed7d54d2f65f0c3b655dcdb6c67c475ac34ae1fda29b8fe781ac8d6d32a6bc7



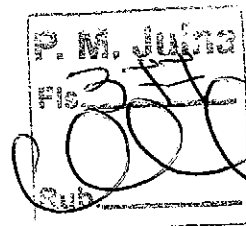
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/09/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

17.159.229/0001-76

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/09/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.BH3Z.9E8E.4C7Y.IVD8.T2M4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

Gildmar Martins da Paz
Distribuidora do Juízo

ANÁPOLIS

GOIÁS



992869

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ANÁPOLIS



Usário: FRANCISCO PAJEU DE SOUZA - Data: 29/09/2021 17:06:31

CARTORIO DISTRIBUIDOR

SRA. GILDMAR MARTINS DA PAZ,
ESCRIVÃ DO CARTÓRIO
DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE
ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NA
FORMA DA LEI, ETC.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA
(Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento de parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis, verificou dos mesmos inexistir em desfavor da empresa;

Identificação

Requerente **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**
CNPJ..... 17.159.229/0001-76
Estabelecida... Anápolis

Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

NADA MAIS. Era o que tinha a certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fé, Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte um (29/09/2021).

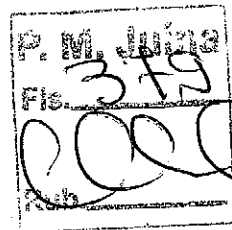
Certidão:.....	R\$ 44,00
Taxa judiciária:.....	R\$ 15,82
Total:	R\$ 59,82

Número da Guia nº 20741511- 0- Serie 06

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS ELETRÔNICOS-PROJUDI



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por FRANCISCO PAJEU DE SOUZA
Validação pelo código: 10473564840992357, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



2º Tabelionato de Notas - Del. Anaury Gérin de Amorim
Rua Raimundo de Cotejo, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telef: (62) 3324-3378

Central: 302236883-6346

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é reprodução
fidel do documento apresentado. Emol. 4,25 Total
em Fundos 1,93

Anápolis, 30 de setembro de 2021.

Lara Helida Pacheco Dias - Escrevente Autorizada
06592108213087209490844

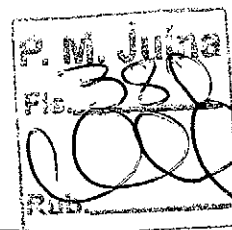
Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



SE É TEUTO,
É DE CONFIANÇA



DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 27/2021

A empresa Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, com domicílio na cidade de Anápolis, estado de Goiás, endereço VP 7D modulo 11 Quadra 13, DAIA, CEP: 75.132-140, inscrita no CNPJ sob nº. 17.159.229/0001-76, CREDENCIA a Sra. Stephanie Rodrigues Cunha, portadora do RG 4370505 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 011.605.921-44, **DECLARA**, para os devidos fins licitatórios do Pregão Eletrônico nº 027/2021, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

Anápolis, 08 de outubro de 2021.

Stephanie Rodrigues Cunha
Procuradora

RG: 4370505 DGPC/GO e CPF: 011.605.921-44

TEUTO

Laboratório Brasileiro S/A

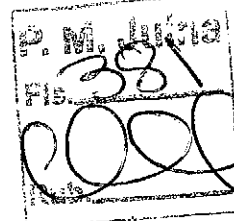
teuto.com.br
+55 62 3510 2000

Laboratório Brasileiro S/A
Endereço: Anápolis, GO - 75.132-140
CNPJ nº 17.159.229/0001-76





SEE TEUTO,
S DE CONFIANÇA



DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ao
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Eletrônico nº 027/2021:

A empresa Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, com domicílio na cidade de Anápolis, estado de Goiás, endereço VP 7D modulo 11 Quadra 13, DAIA, CEP: 75.132-140, inscrita no CNPJ sob nº. 17.159.229/0001-76, CREDENCIA a Sra. Stephanie Rodrigues Cunha, portadora do RG 4370505 DGPC/GO e inscrita no CPF sob o nº 011.605.921-44, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do **Pregão Eletrônico nº 027/2021**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. **DECLARA** ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

DECLARA para todos os que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

TEUTO

Fls. 381 - 7 de 13

TEUTO

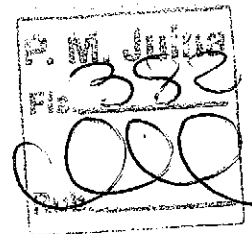
BRASILIA 2020

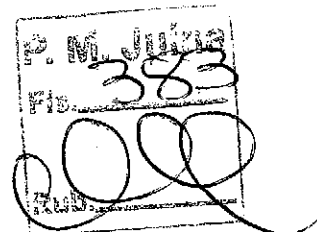
17.159.229/0001-76

Fls. 381 - 7 de 13

Fls. 381 - 7 de 13

Fls. 381 - 7 de 13



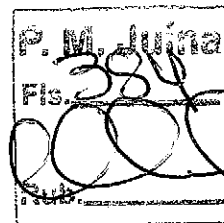


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUINA-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
Processo Administrativo Nº 330/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES
Data de Publicação: 28/09/2021 17:28:26

				TOTAL DO PROCESSO:	1.137.200,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA			75.014.167/0001-00	210.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	14,00	Total: 210.000,00	
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Bharat Parenteral RDC n 483 e 561/2021s	Modelo: Rocuronio 10 mg/ml (50mg) inj		
Descrição: 2163 - BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA					
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 14,00		Total Item: 210.000,00	
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP			03.411.908/0001-86	350.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 035	35,00	Total: 350.000,00	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ACCORD	Modelo:		
Descrição: 476735 - CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL					
Quantidade: 10.000		Valor Unit.: 35,00		Total Item: 350.000,00	
GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA ME			14.800.997/0001-79	269.700,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 086	13,50	Total: 202.500,00	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: BLAU	Modelo:		
Descrição: 474670 - CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL					
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 13,50		Total Item: 202.500,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 041	1,68	Total: 67.200,00	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: HIPOLABOR	Modelo:		
Descrição: 474656 - FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML					
Quantidade: 40.000		Valor Unit.: 1,68		Total Item: 67.200,00	
DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI			34.093.466/0001-09	97.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 006	6,50	Total: 97.500,00	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: HIPOLABOR	Modelo: AMP		
Descrição: 2168 - FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA					
Quantidade: 15.000		Valor Unit.: 6,50		Total Item: 97.500,00	
LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A			17.159.229/0001-76	210.000,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 078	4,00	Total: 120.000,00	
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: GENERICO/TEUTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
JUÍNA-MT

Modelo: 5 MG/ML SOL INJ 3 ML CX
C/5 AMP

Descrição: 2539 - MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.

Quantidade: 30.000

Valor Unit.: 4,00

Total Item: 120.000,00

LOTE 7

Quant.: 1

Num: 088

4,50

Total: 90.000,00

Item: 7

Unidade: Unidade

Marca: GENERICO/TEUTO

Modelo: 5MG/ML SOL INJ10ML C/50
AMPOLAS

Descrição: 2398 - MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)

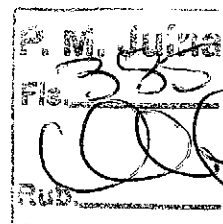
Quantidade: 20.000

Valor Unit.: 4,50

Total Item: 90.000,00

PREGOEIRO: DAYANA KARINA ARANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2021 -SRP



O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EEIRELI-ME, no item 05; GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA, nos itens 03 e 04; GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, no item 02; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, nos itens 06 e 07; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no item 01. Juina-MT, 18 de outubro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pregoeira - Poder Executivo – Juína/MT.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

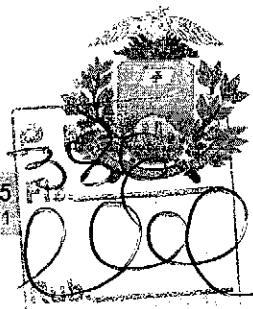
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

— Página 65

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2021 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Pragoelra, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 720-2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI-ME, no item 05; GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, nos itens 03 e 04; GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, no item 02; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, nos itens 06 e 07; NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, no item 01. Juina-MT, 18 de outubro de 2021. Dayana Karina Arantes – Pragoelra – Poder Executivo – Juina

EDITAL CMDCA 002/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convoca Fórum de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para Compôr o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juina/MT – Biênio 2021/2023.

Considerando as disposições do parágrafo primeiro, do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.570, de 19/06/2015, **CONVOCA** as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, constituídas há pelo menos 02 (dois) anos e com atuação no âmbito territorial do Município de Juina/MT, com atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente.

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto eleger os representantes da sociedade civil que ocuparão assento junto ao CMDCA durante o biênio 2019-2021.

1.2 - O processo eleitoral será regido por este edital, visa preencher 05 (cinco) vagas da representação não governamental no CMDCA, sendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada e 01 (um) de entidade de classe.

1.3 - Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

1.4 - Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da eleição

2. DA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

2.1 - A partir da data de publicação do presente Edital Organização da Sociedade Civil que desejar ocupar cadeira junto ao Conselho, enquadrada no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.570, deve realizar inscrição do dia 25/10/2021 até o dia 29/10/2021, das 14 horas as 16 horas ou pelo e-mail:cmdcajuina@hotmail.com

2.2 - As inscrições deverão ser entregues no Centro de Convivência Vó Paixão.

2.3 - As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

2.4 - Para requerer a inscrição devem apresentar a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, para participar do Fórum de Eleição do CMDCA, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal (Anexo I);

b) Cópia do Cartão de CNPJ ativo;

c) Declaração assinada pelo responsável legal que comprove que a organização da sociedade civil realiza atividades voltadas, direta ou indiretamente, à proteção dos direitos da criança e do adolescente. (Anexo II).

2.5 - Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

2.6 - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o Fórum de Eleição.

Parágrafo ÚNICO: As entidades de classe deverão oficializar via ofício o interesse em fazer parte do CMDCA, indicando um representante TITULAR e um SUPLENTE. Caso haja mais de uma entidade de classe haverá o processo de votação assim como as entidades sociais.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - O conselho Municipal dos Direitos das crianças e do Adolescente, formará uma comissão para analisar as inscrições apresentadas e conduzir os trabalhos durante o Fórum de Eleição.

3.2 - A comissão será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros do CMDCA, os quais não poderão ser candidatos, devendo entre eles escolher presidente/a e secretário/a.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 - Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada, constituída há pelo menos 02 (dois) anos, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

4.2 - O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial até 03/11/2021.

4.3 - Os interessados poderão apresentar pedido de reconsideração que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas a contar da publicação oficial.

4.4 - O resultado final da habilitação, após a análise dos pedidos de reconsideração, será no dia 05/11/2021 e divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado antecipadamente ao dia do Fórum de Eleição.

5. DOS ELEITORES

5.1 - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição:

a) Os/as 02 (dois/duas) representantes de cada Organização da Sociedade Civil, indicados/as no requerimento de inscrição para o Fórum de Eleição.

5.2 - Cada participante poderá representar uma única entidade.

6. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

6.1 - A organização do Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), é de responsabilidade do colegiado, mediante coordenação da Comissão Eleitoral.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) disponibilizará infraestrutura necessária para a realização do Fórum de Eleição.

6.3 - As organizações da sociedade civil, habilitadas como candidatas concorrerão no Fórum de Eleição, que será aberto ao público e realizado no dia 09/11/2021, às 17h00, na sala do Controle Social, no prédio do Centro de Convivência Vó Paixão.

6.3 - O resultado do pleito será registrado em ata, divulgado por meio de Resolução do CMDCA com publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

6.4 - Todo o processo será informado ao representante do Ministério Público, para o devido acompanhamento.

6.5 - Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do presente pleito.

6.6 - A Secretaria executiva do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

6.7 - Cada candidato titular terá no máximo 10 (dez) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

6.8 - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

6.9 - Após as apresentações das Entidades, o processo de votação será coordenado pela Secretaria Executiva do colegiado.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1 - O voto será individual e secreto, podendo ser escolhidas até cinco entidades.

7.2 - Caso tenham se inscrito somente cinco entidades, serão eleitas por simples aclamação.

7.3 - A apuração dos votos ocorrerá imediatamente ao término da votação.

8. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

8.1 - Ao final do processo o presidente do CMDCA aclamará aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDCA no biênio 2021-2023, sendo o resultado registrado em ata.

8.2 - O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado em edital afixado em mural e publicado no Diário Oficial no prazo de 24h.

9. DA POSSE

9.1 - Encerrada a votação e apurados os resultados, os membros eleitos, titulares e suplentes, serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado do respectivo processo de escolha, com a publicação dos nomes das entidades eleitas e suas suplentes, bem como dos/as conselheiros/as titulares e seus/suas substitutos/as imediatos/as.

9.2 - Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 - O Cronograma aprovado pelo Plano do CMDCA será da seguinte maneira:

DATA	ATIVIDADE
25/10/2021 a 29/10/2021	Prazo para as Organizações da Sociedade Civil apresentarem pedido de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral.
03/11/2021	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral.
03/11/2021	Publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura, contendo relação de entidades habilitadas e não habilitadas.
04/11/2021	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
05/11/2021	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
05/11/2021	Resultado dos recursos apresentados.
09/11/2021	Fórum de Eleição.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

11.2 - Demais informações serão obtidas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente ou através do e-mail: cmdcajuina@hotmail.com.

11.3 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

11.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observadas as normas legais e, se necessário, os casos serão submetidos à decisão da plenária do CMDCA.

Juina/MT, 18/10/2021.

Anderson Marques dos Santos
Presidente Interino do CMDCA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

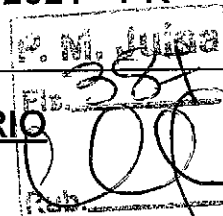
CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 27 / 2021 - PR



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 27 / 2021
- b) Modalidade: Pregao Eletronico
- c) Data da Homologação: 18/10/2021
- d) Data da Adjudicação: 18/10/2021
- e) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA/MT.
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
44299 -	DMB- DIST. DE MED. BELTRAO EIRELI-ME	34.093.466/0001-09	1	R\$ 97.500,00
43723 -	GIGA COM. DE PROD.HOSP. ALIMENT. E SUP.LTDA	14.800.997/0001-79	2	R\$ 269.700,00
42428 -	GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP	03.411.908/0001-86	1	R\$ 350.000,00
9875 -	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A	17.159.229/0001-76	2	R\$ 210.000,00
44298 -	NUNESFARMA DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	1	R\$ 210.000,00
			7	R\$ 1.137.200,00

JUINA-MT, segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 27 / 2021 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: DMB- DIST. DE MED. BELTRAO EIRELI-ME

CNPJ: 34.093.466/0001-09

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA	2168	R\$ 97.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 97.500,00

Total do Vencedor: R\$ 97.500,00

Vencedor: GIGA COM. DE PROD.HOSP. ALIMENT. E SUP.LTDA

CNPJ: 14.800.997/0001-79

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	474656	R\$ 67.200,00
CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	474670	R\$ 202.500,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 269.700,00

Total do Vencedor: R\$ 269.700,00

Vencedor: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL	476735	R\$ 350.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 350.000,00

Total do Vencedor: R\$ 350.000,00

Vencedor: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A

CNPJ: 17.159.229/0001-76

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	2398	R\$ 90.000,00
MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	2539	R\$ 120.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 210.000,00

Total do Vencedor: R\$ 210.000,00

Vencedor: NUNESFARMA DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 75.014.167/0001-00

Lote: 1 - UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
BROMETO DE ROCURÔNIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	2163	R\$ 210.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 210.000,00

Total do Vencedor: R\$ 210.000,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

Pregao Eletronico

Nr.: 27 / 2021 - PR 143

3539
File
2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercício, PAULO AUGUSTO VERONESE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 27 / 2021

b) Modalidade: Pregao Eletronico

c) Data da Homologação: 18/10/2021

d) Objeto da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA/MT.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
44299 -	DMB- DIST. DE MED. BELTRAO EIRELI-ME	34.093.466/0001-09	1	R\$ 97.500,00
43723 -	GIGA COM. DE PROD.HOSP. ALIMENT. E SUP.LTDA	14.800.997/0001-79	2	R\$ 269.700,00
42428 -	GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP	03.411.908/0001-86	1	R\$ 350.000,00
9875 -	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S.A	17.159.229/0001-76	2	R\$ 210.000,00
44298 -	NUNESFARMA DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA	75.014.167/0001-00	1	R\$ 210.000,00
			7	R\$ 1.137.200,00

JUINA-MT, segunda-feira, 18 de outubro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE

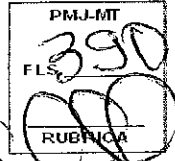
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 210/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **DMB-DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS BELTRAO EEIRELI-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EEIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.093.466/0001-09, com sede na Rua Giocondo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy – CEP. 85.605-330 no Município de Francisco Beltrão -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **ALEX BERTULINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 6.916.695 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.844.109-80, residente e domiciliado Rua Giocondo Felippi, 861 – Bairro Presidente Kennedy – cep. 85.605-330 em Francisco Beltrão-PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

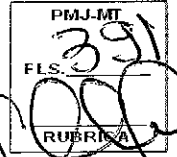
ALEX
BERTULINI:0
2984410980
Assinado eletronicamente
por ALEX
BERTULINI:02984410980
Data: 2021.10.19
10:18:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	2168	15.000	unidade	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00	HIPOLABOR

Valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

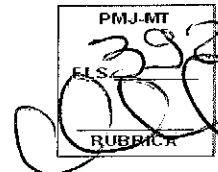
ALEX
BERTULINI
:02984410
980
Assinado de forma digital por ALEX BERTULINI:0298441010980
Dados: 2021.10.19 10:18:11 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 0272021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

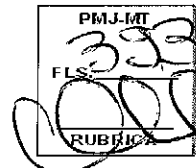
ALEX
BERTULINI:0
2984410980
Assinado de forma
únicamente por ALEX
BERTULINI:0
Data: 2021.10.19
16:18:21 -0100'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

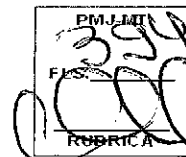
ALEX
BERTULINI
2984410980
Assinado de forma digital por ALEX BERTULINI 2984410980
10:18:32 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

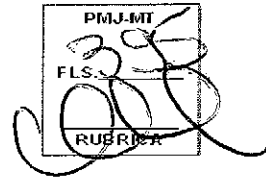
ALEX
BERTULI
NI:02984
410980
Assinado de
forma digital
por ALEX
BERTULI/NI:029
84410980
Dados:
2021.10.19
10:18:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ALEX
BERTULINI:
029844109
80

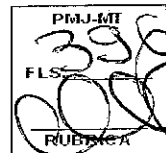
Assinado de forma
digital por ALEX
BERTULINI:029844
10980
Dados: 2021.10.19
10:18:56 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

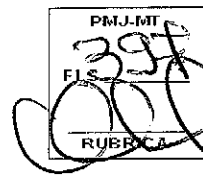
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail : licitacao@juina.mt.gov.br

Assinado de forma
digital por ALEX
BERTULINI:0
0980
2984410980
Dados: 2021.10.19
10:19:08 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

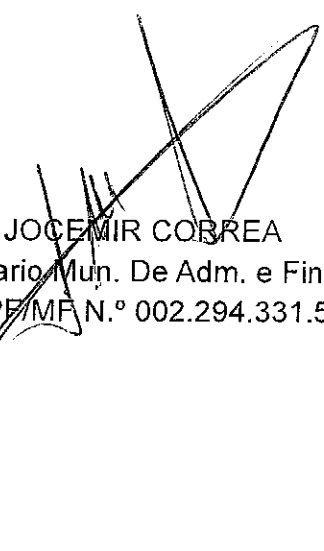
ALEX
BERTULINI:029
84410980

Assinado de forma digital
por ALEX
BERTULINI:02984410980
Dados: 2021.10.19
10:19:25 -03'00'

DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BELTRAO EEIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 34.093.466/0001-09
FORNECEDOR REGISTRADO
ALEX BERTULINI
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

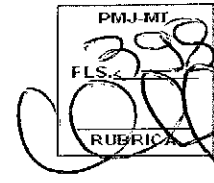

JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA.**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.800.997/0001-79, com sede na Rua Antonio Alves Neto, s/n- Bairro Jardim Maria Ines – CEP. 74.914-050 no Município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, **Carlos Thainan Silva Souza**, brasileiro, empresário, portador da CNH 04573754008 -Detran -PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.727.354-24 residente e domiciliado Rua Dourados s/n CEP. 74.915-290 – Setor dos Afonso -Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, do Pregão Eletrônico n.º

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

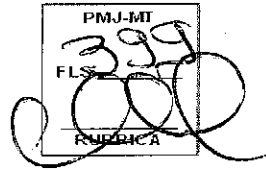
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	474670	15.000	unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 13,50.	R\$ 202.500,00	BLAU
4	474656	40.000	unidade	FENTANILA MG/ML AMP 2ML	R\$ 1,68	R\$ 67.200,00	HIPOLABOR

Valor total de R\$ 269.700,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

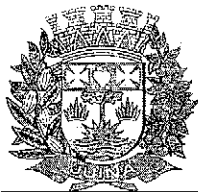
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

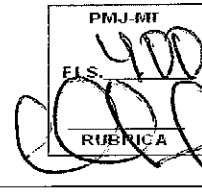
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 0272021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

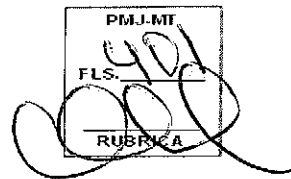
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

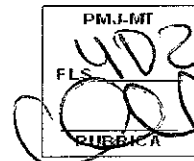
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

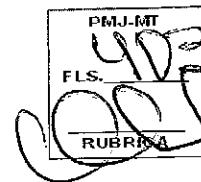
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

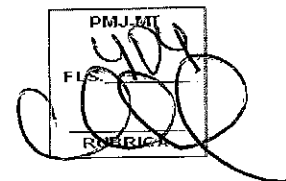
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

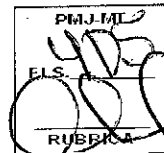
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

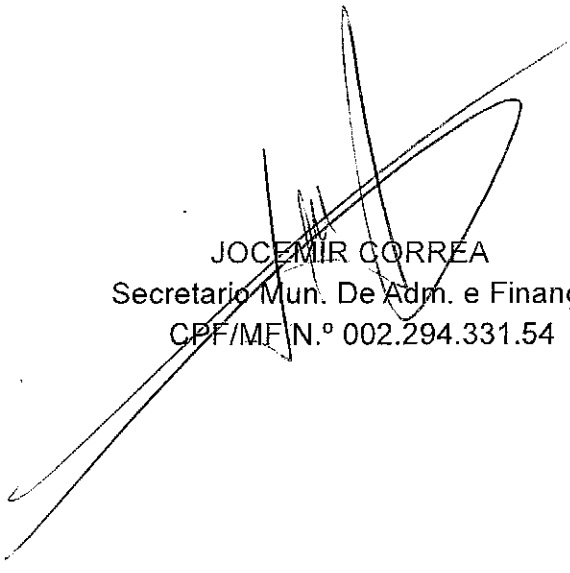
GIGA COMERCIAL
DE PRODUTOS
HOSPITALARES,
ALIMENTI:
14800997000179

Assinado digitalmente por GIGA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTI:
14800997000179
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GQ, L=Aparecida de
Goiânia, OU=AC SOLUTI Multisla v5,
OU=1894506000154, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=GIGA COMERCIAL
DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTI:
14800997000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.19 11:48:23-0300
Formato: Versão: 10.1.1

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES, ALIMENTICIOS E
SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ/MF N.º 14.800.997/0001-79,
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Thainan Silva Souza
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

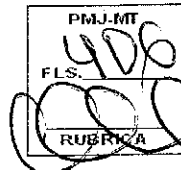

JOCEMIR GORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 212/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677 - Bairro Jardim Gisela – CEP. 85.905-625 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Alessandro Jeferson Padilha**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 040.269.629-89, residente e domiciliado Rua Luiz Antonio, Basso, 948 – Jd Coopagro – CEP. 85.903-508 no Município de Toledo – PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

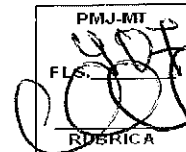
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	476735	10.000	unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVEL	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00	ACCORD

Valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

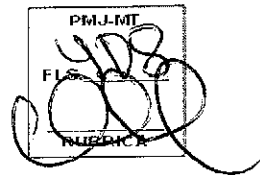
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

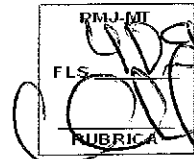
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

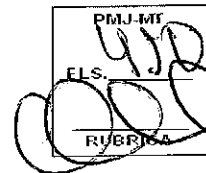
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

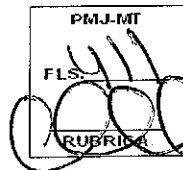
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

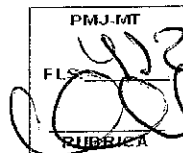
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

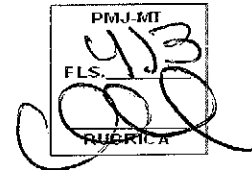
11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

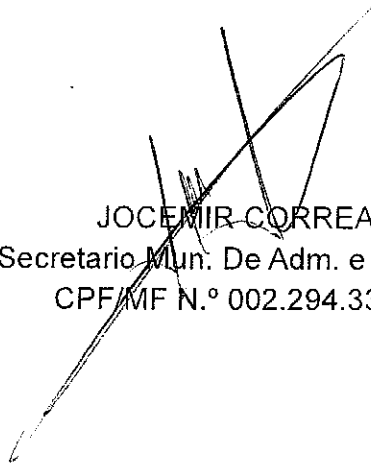
Assinado de forma digital por
GREEN FARMACEUTICA GREEN FARMACEUTICA
EIRELI:03411908000186 EIRELI:03411908000186
Dados: 2021.10.27 09:50:02 -03'00'

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 03.411.908/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO
Alessandro Jeferson Padilha
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:



MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76



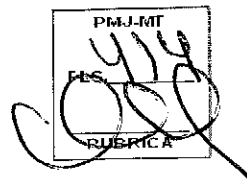
JOCEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 213/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO**
S/A

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.159.229/0001-76, com sede na Rua VLA VP 7D MODULO 11 – Bairro Daia – CEP 75.132-140 no Município de Anápolis – GO, neste ato representada por seu Diretor, **Carlos Roberto de Andrade**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.992.650 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 532.433.908-34, residente e domiciliado Rua Av. 8 Quadra 15 Lote 19 Residencial Anaville no Município de Anápolis – GO, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

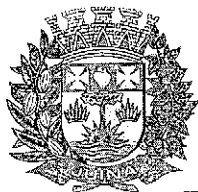
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT**, do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

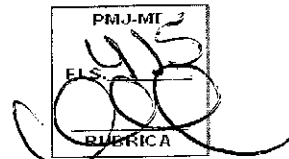
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	2539	30.000	unidade	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00	GENÉRICO / TEUTO
7	2398	20.000	unidade	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00	GENÉRICO / TEUTO

Valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

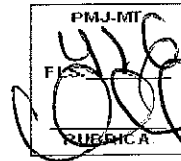
4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 0272021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

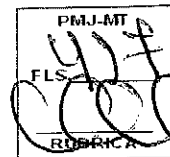
4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

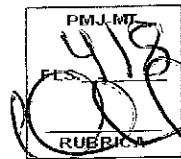
5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

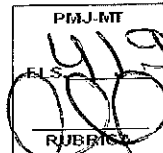
6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

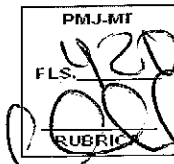
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

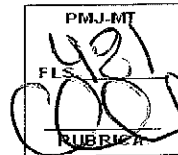
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

STEPHANIE
RODRIGUES

CUNHA:01160592144

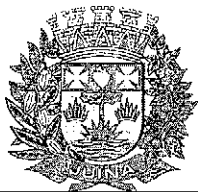
Assinado de forma digital por
STEPHANIE RODRIGUES
CUNHA:01160592144
Dados: 2021.10.19 15:12:50 -03'00'

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ/MF N.º 17.159.229/0001-76
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Roberto de Andrade
Representante Legal/Preposto

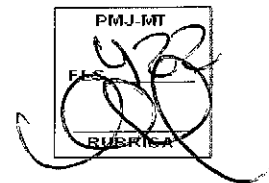
TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOEMIR CORREA
Secretario Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 214/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE**
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.014.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247 – Bairro Agua Verde – CEP. 80.250-150 no Município de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, **Fernando Cesar da Silva**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.915.320-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.801.439-68 residente e domiciliado Rua Dr. Pedrosa, 445 – Apto 606 – Centro no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Eletrônico n.º 027/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO ANDREI
BARAUS:03311
904940

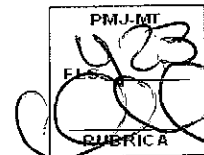
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:20:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

item	Código	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2163	15.000	unidade	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 14,00	R\$ 210.000,00	Bharat Parenteral RDC 483 E 561/2021S

Valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940

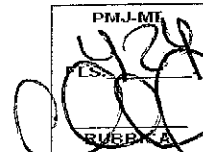
Assinado de forma digital por PAULO ANDREI BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20 11:21:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO
ANDREI
BARAUS:03
311904940

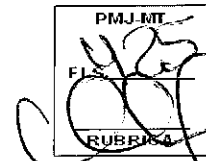
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:21:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO
ANDREI
BARAUS:03311
904940

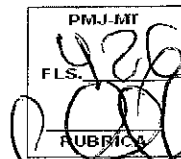
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:21:39 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO
ANDREI
BARAUS:033
11904940

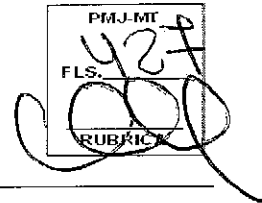
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:21:49 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO ANDRE
BARAUS:03311
904940

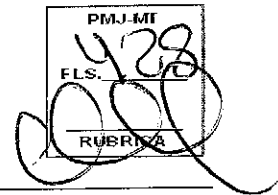
Assinado de forma
digital por PAULO
ANDRE
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:22:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

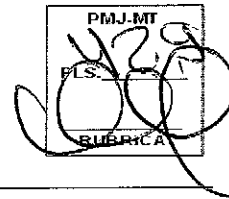
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PAULO ANDREI
BARAUS:03311
904940

Assinado de forma
digital por PAULO
ANDREI
BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:22:16 -03'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

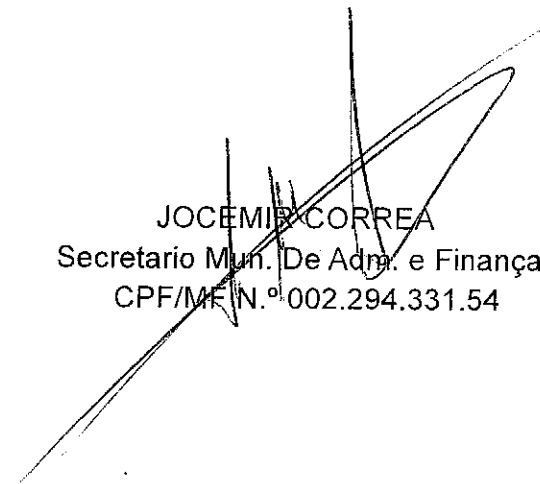

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

PAULO ANDREI Assinado de forma digital
por PAULO ANDREI
BARAUS:03311
904940 BARAUS:03311904940
Dados: 2021.10.20
11:22:38 -03'00'

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ/MF N.º 75.014.167/0001-00
FORNECEDOR REGISTRADO
Fernando Cesar da Silva
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:


MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76


JOCEIMÉ CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331.54



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 99

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

CLÁUSULA QUITA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP
CNPJ/MF Nº 03.411.908/0001-86
FORNECEDOR REGISTRADO
Alessandro Jefferson Padilha
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 062.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e LABORATORIO TEUTO

BRASILEIRO S/A

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 527.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.159.229/0001-76, com sede na Rua VLA VP 70 MODULO 11 – Bairro

Daia – CEP 75.132-140 no Município de Anápolis – GO, neste ato representada por seu Diretor, Carlos Roberto de Andrade, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.650 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.433.908-34, residente e domiciliado Rua Av. 8 Quadra 15 Lote 19 Residencial Anavila no Município de Anápolis – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico nº 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente da transcrição, conforme preços, especificações a quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtda.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	2539	30.000	unidade	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00	GENERIC/TEUTO
7	2398	20.000	unidade	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00	GENERIC/TEUTO

Valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

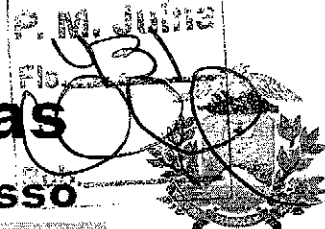
4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 N° 2307
Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

– Página 100
Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que aleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

quando:

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A CNPJ/MF N.º

17.159.229/0001-76

FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Roberto de Andrade
Representante Legal/Preposto



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 101

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA

Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 214/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

PRÊAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.914.167/0001-00, com sede na Rua Almirante Gonçalves, 2247 - Bairro Água Verde - CEP. 80.250-150 no Município de Curitiba-PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Cesar da Silva, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 3.915.320-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.801.439-68 residente e domiciliado Rua Dr. Pedrosa, 445 - Apto 606 - Centro no Município de Curitiba-PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	2163	15.000	unidade	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	R\$ 14,00	R\$ 210.000,00	Bharat Parenter al RDC 483 561/202 1S

Valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

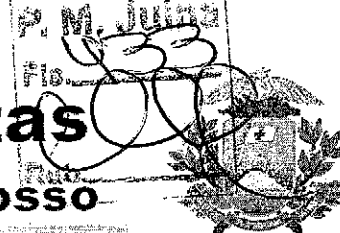
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 97

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021



Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 66, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61. Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de

Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

E SUPRIMENTOS LTDA

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS

CNPJ/MF Nº 14.800.997/0001-79,
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Thainan Silva Souza
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e GREEN FARMACEUTICA

EIRELI-EPP

PRÊAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677 - Bairro Jardim Gisela – CEP. 85.905-625 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Alessandro Jefferson Padilha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.269.629-89, residente e domiciliado Rua Luiz Antonio, Bairro, 948 - Jd Coopagro - CEP. 85.903-508 no Município de Toledo - PR, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico nº 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2307
Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 98
Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	476735	10.000	unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 10 ML INJETAVE	R\$ 35,00	R\$ 350.000,00	ACCOR D

Valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e duravelmente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93; e.

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na

ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem das condições registradas na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307
Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

— Página 99
Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP
CNPJ/MF Nº 03.411.908/0001-85
FORNECEDOR REGISTRADO
Alessandro Jefferson Padilha
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 913.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e LABORATORIO TEUTO

BRASILEIRO S/A

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.159.229/0001-76, com sede na Rua VLA VP 7D MODULO 11 - Bairro

Daia – CEP 75.132-140 no Município de Anápolis – GO, neste ato representada por seu Diretor, Carlos Roberto de Andrade, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.992.650 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 532.433.903-34, residente e domiciliado Rua Av. 8 Quadra 15 Lote 19 Residencial Anaville no Município de Anápolis – GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Eletrônico nº 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico nº 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
6	2539	30.000	unidade	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP	R\$ 4,00	R\$ 120.000,00	GENERICO / TEUTO
7	2398	20.000	unidade	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	R\$ 4,50	R\$ 90.000,00	GENERICO / TEUTO

Valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR a/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sítio na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 - Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

— Página 96

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 34.093.466/0001-09
FORNECEDOR REGISTRADO
ALEX BERTULINI
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e GIGA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA.

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos de empresa, GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.800.997/0001-79, com sede na Rua Antonio Alves Neto, s/n - Bairro Jardim Maria Inês - CEP: 74.914-050 no Município de Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Thainan Silva Souza, brasileiro, empresário, portador da CNH 04573754008 - Detran - PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.727.354-24 residente e domiciliado Rua Dourados s/n CEP: 74.915-290 - Setor dos Afonso - Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	474670	15.000	unidade	CISATRACURIO 2MG/ML ML INJETAVEL	R\$ 13,50	R\$ 202.500,00	BLAU
4	474656	40.000	unidade	FENTANILA 0,5 MG/ML AMP 2ML	R\$ 1,68	R\$ 67.200,00	HIPOLA BOR

Valor total de R\$ 269.700,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação das sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação das sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10, Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 97

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistam, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de

Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF Nº 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS

E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/MF Nº 14.800.997/0001-79,
FORNECEDOR REGISTRADO
Carlos Thainan Silva Souza
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMÉRICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF Nº 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. de Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e GREEN FARMACEUTICA

EIRELI-EPP

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677 - Bairro Jardim Gisela – CEP. 85.905-625 no Município de Toledo – PR, neste ato representada por seu Representante Legal, Alessandro Jefferson Padilha, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.269.629-89, residente e domiciliado Rua Luiz Antonio, Basso, 948 - Jd Coopagro – CEP. 85.903-508 no Município de Toledo – PR, doravante denominado simplesmente do FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKINO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico nº 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e a quantidade, são

as que seguem.

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevaleçam às disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 026/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF nº 15.359.201/0001-57
PAULO AUGUSTO VERONESE,
Prefeito Municipal

RP COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME
CNPJ. Nº 41.619.705/0001-79
Gustavo Pimenta Perez
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GERALDO ANTONIO FERREIRA
Secretaria Mun. de Esportes
CPF/MF Nº 551.033.081-34

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF Nº 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI-ME

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, nº 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro,

casado, portador da Cédula de Identidade nº 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdão, s/n - Comunidade Verdão, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente da ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico nº 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.093.466/0001-09, com sede na Rua Giocundo Felippi, 682 – Bairro Presidente Kennedy – CEP. 85.605-330 no Município de Francisco Beltrão -PR, neste ato representada por seu Representante Legal, ALEX BERTULINI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.916.695 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.844.109-60, residente e domiciliado Rua Giocundo Felippi, 661 – Bairro Presidente Kennedy –cep. 85.605-330 em Francisco Beltrão-PR, doravante denominado simplesmente da FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico nº 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, do Pregão Eletrônico nº 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
5	2168	15.000	unidade	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00	HIPOLABOR

Valor total de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, nº 33N, Bairro Centro no Município de Juína-MT,

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I -



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 95

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo;

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisões e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 18 de OUTUBRO de 2021

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2307

Divulgação quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Página 96

Publicação quinta-feira, 21 de outubro de 2021

DMB-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EEIRELI-ME
CNPJ/MF N.º 34.093.466/0001-09
FORNECEDOR REGISTRADO
ALEX BERTULINI
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
Secretaria Mun. Saúde
CPF/MF N.º 013.692.181-76

JOCEMIR CORREA
Secretário Mun. De Adm. e Finanças
CPF/MF N.º 002.294.331-54

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 211/2021,
que fazem o Município de Juína-MT e GIGA COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA.

PRÉAMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, brasileiro, casado, portador de Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Vardan, s/n - Comunidade Vardan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.800.997/0001-79, com sede na Rua Antonio Alves Neto, s/n - Bairro Jardim Maria Inês - CEP: 74.914-050 no Município de Aparecida de Goiânia -GO, neste ato representada por seu Representante Legal, Carlos Thainan Silva Souza, brasileiro, empresário, portador da CNH 04573754008 -Detran -PB e inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.727.354-24 residente e domiciliado Rua Dourados s/n CEP 74.915-290 - Setor dos Afonso -Aparecida de Goiânia - GO, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NEUROMUSCULAR E SEDATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO E DOS PACIENTES DA ALA COVID, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, do Pregão Eletrônico n.º 027/2021, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	474670	15.000	unidade	CISATRACURIO 2MG/ML 5 ML INJETAVEL	R\$ 13,50	R\$ 202.500,00	BLAU
4	474656	40.000	unidade	FENTANIL 0,5 MG/ML AMP 2ML	R\$ 1,68	R\$ 67.200,00	HIPOLA BOR

Valor total de R\$ 269.700,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimentos de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis a diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e;

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se de que o fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e;

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder